

# Licitações

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 759/2021  
Adjuca e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Tomada de Preços nº 014/2021 – PMU.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Tomada de Preços nº 014/2021 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, com extensão de 3,20778 km, na Estrada Junjuca, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 02 de junho de 2021.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
CLEBER BOMFIM  
Secretário de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 762/2021  
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 048/2021 – PMU.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 048/2021 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de utensílios como: lavadora semiautomática e frezer horizontal, para atender a demanda das Unidades Educacionais de Umuarama, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONI – ME, para o lote 01 e LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA – EPP, para o lote 03.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 04 de junho de 2021.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
CLEBER BOMFIM  
Secretário de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS  
Tomada de Preços nº 007 ao Edital nº 214/2017  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: M.R. ALEM - ME  
Cláusula Primeira: Prazo de vigência do respectivo contrato para até 01 de novembro de 2021.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente em R\$ 36.813,06 (trinta e seis mil oitocentos e treze reais e seis centavos), perfazendo valor deste termo em R\$ 220.878,36 (duzentos e vinte mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), para atender a demanda das Unidades Educacionais de Umuarama, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONI – ME, para o lote 01 e LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA – EPP, para o lote 03.  
UMUARAMA, 04 de junho de 2021.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
CLEBER BOMFIM  
Secretário de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 128/2021  
Síntese: Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 027 de 08 de Outubro de 2010.  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Constitui Comissão Especial para Formalização e Conclusão de Progressão Funcional e Promoção Por Heterodocência dos Profissionais Docentes da Educação, do Centro Municipal de Educação Infantil "O Bichinho da Maca" composta pelos membros abaixo especificados com validade de 02 anos a contar no período de 08/06/2021 a 08/06/2023.  
Art. 2º - A comissão da unidade escolar reunir-se-á no final de cada semestre, para em conjunto proferir a avaliação dos Profissionais da Educação, tendo como base a ficha de avaliação e outros critérios que a própria comissão entender apropriados. No último mês do último semestre de cada período de dois anos será feita a avaliação geral para fins de homologação e consequente Progressão Funcional do Profissional de Educação.  
EDUNIDE DA SILVA PEDROTA – Diretora  
CRISTIANE APARECIDA FERREIRA – Secretária de Educação  
ANA CRISTINA FORMIGONI DOS SANTOS – Orientadora  
ELENIR RODRIGUES – Professora  
MARCIA TÁBORA DE OLIVEIRA – Coordenadora da APME – Associação de Pais Mestres e Funcionários.  
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário em Especial de Licitação nº 186/2019.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de Junho de 2021.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2021  
Pregão Presencial Nº 37/2021  
COM RESERVA DE COTA EXCLUSIVA ME E EPP  
DATA DA ABERTURA: 21 de junho de 2021.  
HORÁRIO: 08:00 em diante.  
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública do município e seus distritos, conforme especificado no Anexo I deste Edital.  
TIPO: Menor Preço por LOTE.  
REGIME CONTRATUAL: COMPRAS.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.835,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retratada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.  
VIA DE PAGAMENTO: R\$ 478.940,10 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e dez centavos).  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retratada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.  
MAIORES informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (41)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.  
Alto Piquiri, 07 de junho de 2021.  
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR  
Pregoeiro Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2021  
Pregão Presencial Nº 36/2021  
DATA DA ABERTURA: 18 de junho de 2021.  
HORÁRIO: 08:00 em diante.  
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante, filtros, graxa e mão de obra para atender a frota de veículos do município, conforme Anexo I.  
TIPO: Menor Preço por Lote.  
REGIME CONTRATUAL: COMPRAS E SERVIÇOS.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 478.940,10 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e dez centavos).  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retratada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.  
MAIORES informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (41)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.  
Alto Piquiri, 07 de junho de 2021.  
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR  
Pregoeiro Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ  
DESPAÇO  
ALTO PIQUIRI o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa por Limite nº 37/2021, para Contratação de empresa para prestação de serviço de pedreiro.  
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:  
CICERO A. FERREIRA - ME - CNPJ nº 20.685.515/0001 - Contratação de empresa para prestação de serviço de pedreiro, determinando sua publicação na Imprensa Oficial conforme a forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei nº 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.  
Alto Piquiri-PR, 07/06/2021  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº 107/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: CICERO A. FERREIRA - ME  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de pedreiro.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de junho de 2022.  
DA MODALIDADE: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 37/2021.  
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2021.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Município Municipal  
Contratante  
CICERO APARECIDO FERREIRA  
Representante Legal da Empresa Contratada

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2021  
PROCESSO SELECIONATÓRIO Nº 001/2019  
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
T O R N A P U B L I C O:  
1 - A convocação de 6 auxiliares administrativos abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº098 de 02/02/2019, para a realização de atividades ao combate da pandemia de coronavírus causadora do COVID-19, pelo prazo de 90 dias.  
2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 11 de Junho de 2021.  
3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:  
a)Cartão de identificação ou Nascimento;  
b)Xerox e original do CPF ou CIC;  
c)Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);  
d)Xerox e original do PIS ou PASEP;  
e)Xerox e original do Título Eleitoral;  
f)Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;  
g)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;  
h)Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.  
i)Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)  
j)Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.  
k)Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);  
l)01 (uma) foto 3x4 recente;  
m)Comprovante de Residência (Água ou Luz);  
n)Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
o)Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.  
p)Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Afastamento Lícita de Cargo;  
CARGO: - AUXILIAR ADMINISTRATIVO- 40 HORAS/SEMANAIS  
Nº ANO INSCRIÇÃO:  
4ºMARCIO MARTINS R. DA ROCHA  
5ºJULIANO APARECIDO PLAZA  
6ºALEX BERNARDO ZARATE RIBEIRO  
7ºALUIZIO MATOS DE LIMA  
8ºJULIANA GOMES  
9ºRICARDO MICHALCZUK  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 02 DE JUNHO DE 2021.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 082/2021  
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital da Concorrência Pública nº. 001/2021 de 26 de abril de 2021 e demais providências necessárias.  
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio, constituída conforme a Portaria nº. 001/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital da Concorrência Pública nº. 001/2021 de 26 de abril de 2021, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de readequação da estrada Municipal Itacema Farias, conforme Convênio 893455 firmado com o Ministério da Agricultura.  
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, no Valor Global de R\$ 821.258,62 (oitocentos e vinte e um mil duzentos, cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pelo Município Vereador Pedro de Paiva, aos 07 de junho de 2021.  
CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Por este Termo, fica adjudicada a licitação na Modalidade Tomada de Preço 02/2021, em favor da empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, no Valor Global de R\$ 821.258,62 (oitocentos e vinte e um mil duzentos, cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos). Conforme resultado da Reunião realizada no dia 31 de maio de 2021.  
Altônia, 07 de junho de 2021.  
JOSE ANTONIO BARBOSA  
Presidente  
SONIA APARECIDA DOS SANTOS  
Secretária  
PAULA ROBERTA RODRIGUES  
DA SILVA DE OLIVEIRA  
Membro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA  
Aos dias 25 do mês de maio de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 031/2021 – PMA modalidade Pregão Presencial 025/2021, pelo Decreto 076/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 26/05/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Galinha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a empresa: L DA SILVA MIROWSKOVSKI TRANSPORTES - ME, inscrito no CNPJ sob nº 30.369.632/0001-88, neste ato representada pela Sr.ª Marcia Ketelin Farias Mirowskowsk Marques, portadora do RG nº 9.941.493 SSP/PR e do CPF nº. 057.750.389-83, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, a saber:  
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.  
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação de empresa para Locação de Escavadeira com operador, para prestar serviços de desmatamento em margens de estradas rurais em trechos que Secretária de Obras e Serviços Públicos executar serviços de readequação.  
1.1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.  
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 025/2021  
LOTE 01 – HORAS MÁQUINA  
Item Descrição Validade do Registro  
Marca Valor Unitário Valor Total Empresa SERVIÇOS DE HORAMAQUINA COM OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, COM POTENCIA MINIMA DE 157 HP, PESO OPERACIONAL DE MINIMO DE 22 TONELADAS, ALCANCE MINIMO DE 9,6 M, PROFUNDIDADE DA CAÇAMBA DE NO MINIMO 6,72 M  
31.05.2022 MIROWSKOVSKI 278,00 69.500,00 MIROWSKOVSKI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA  
Aos dias 25 do mês de maio de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 032/2021 – PMA, modalidade Pregão Presencial 026/2021, pelo Decreto 077/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 26/05/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Galinha Azul, s/n, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: JEFETE RODRIGO DE OLIVEIRA 05547309958, inscrita no CNPJ sob nº 14.969.848/0001-38, situada na Rua Santa Helena, 1738, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Jefete Rodrigo de Oliveira, portador do RG: 5.749.101-3 e do CPF nº. 055.473.099-58, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, Fone: (44) 3631-1829, a saber:  
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.  
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE FANFARRA PARA ORGANIZAR, ENSIINAR E TREINAR OS INTEGRANTES DA FANFARRA MUNICIPAL.  
1.1.2 a presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.  
Altônia, 31de maio de 2021.  
ANEXO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 026/2021  
LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Item: Unid. Descrição Validade do Registro  
Marca Valor Unit. Valor Total 1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE FANFARRA PARA ORGANIZAR, ENSIINAR E TREINAR OS INTEGRANTES DA FANFARRA MUNICIPAL. CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS  
12 01.02.21 JEFETE 1.500,00 18.000,00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 031/2021 - Pregão Presencial nº 024/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, para as empresas seguintes:  
- A. STEFANO EIRELI – ME – CNPJ: 24.521.089/0001-08;  
- TECNIFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP – CNPJ: 21.613.975/0001-65;  
- GERVASIO MARCONI – EPP – CNPJ: 03.716.753/0001-96.  
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL.  
Brasília do Sul-PR, 07 de Junho de 2021.  
Alex Antônio Cavalcante  
Prefeito do Município

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, declaro homologado e adjudico o presente Processo Licitatório nº 032/2021 – Tomada de Preços nº 031/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:  
- ANDRÉ LUIZ LONZI – EPP – CNPJ: 03.716.753/0001-96.  
A fim de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO DISTRITO DE ERCLINDIA, NO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL.  
Brasília do Sul-PR, 07 de Junho de 2021.  
Alex Antônio Cavalcante  
Prefeito do Município

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 – PMCG  
PROCESSO Nº 064  
LICITAÇÃO DE CIDADE GAÚCHA – PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, consoante a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e Lei Municipal nº 2.319/18, tem a finalidade de receber propostas para contratação de empresa, conforme descrição no anexo I do edital, pelo menor preço, no objeto, descrito no lote único, deste edital, que visa atender as dotações Orçamentárias desta Municipalidade.  
CREDECIMENTAÇÃO ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:  
Até as 09h:15min do horário de expediente no referido departamento, dia 21/ 06/ 2021, na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR.  
ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:  
Dia 21/ 06/ 2021 às 09h:30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR.  
1 - DO OBJETO:  
1.1 - A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a contratação de uma empresa habilitada para execução de serviços de taxa buraco em vias públicas do Município de Cidade Gaúcha - PR.  
Poderá participar da licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições e requisitos constantes no Edital.  
A cópia do Edital estará disponibilizada no site: www.cidadegaucha.pr.gov.br, a disposição dos interessados, e demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Giovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria nº 031/2021, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito à R. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro.  
HENRIQUE DOMÍNGUES  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR  
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.  
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para atendimento ao consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.  
O presente contrato de fornecimento de medicamentos poderá ser introduzido, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.  
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE em moeda corrente nacional, o valor total de R\$ 335,00 (trinta e três mil e cinco reais e cinco centavos), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.  
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2021, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado por escrito, mediante modificação por termo no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
Cidade Gaúcha - PR, em 31 de Maio de 2021.  
HENRIQUE DOMÍNGUES  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL-PR

AVISO DE RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PL 027/2021  
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Brasília do Sul, por meio de seu Presidente, designado pela Portaria nº 14/2021, de 13 de janeiro de 2021, torna público aos interessados, o resultado do julgamento dos recursos interpostos da Tomada de Preços nº 004/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM AFINALIDADE DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULO DO NÍVEL DE GESTÃO, VISANDO DAR ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SENDO SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR MAIOR EFICIÊNCIA E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, COM SEGURANÇA ADMINISTRATIVA PARA O MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL.  
A CPL, desde que julgar totalmente procedente o recurso apresentado pela empresa EFTICIENCY GESTÃO & TECNOLÓGIA LTDA - a fim de INABILITAR a empresa A D TALENTOS E SOLUÇÕES LTDA., e julgar totalmente improcedente o recurso apresentado pela empresa RUMO CERTO SERVIÇOS E ACESSÓRIA LTDA., a fim de manter sua inabilitação no presente certame.  
Brasília do Sul-PR, 07 de junho de 2021.  
LUCIANO GIMENES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DA RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Viagem Umuarama Ltda, torna público que irá requerer a I.A.P. Renovação da Licença Ambiental de Operação, para Oficina Mecânica, Lavagem e Lubrificação e ponto de abastecimento implantado na Avenida Apucarana nº 3890, Centro, Município de Umuarama-PR.

### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - IO

A NOVA MARCHIESEL AUTO PEÇAS LTDA (CNPJ nº 02.254.101/0001-59), torna público que recebeu do Instituto Água e Terra (IAT), a Licença de Operação (LO) para atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, manutenção e reparação mecânica, com validade de 27/05/2027, localizada na rua Manoel Ramires, número 2914, Parque Industrial I, CEP: 87.507-011, Umuarama-PR.

### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

M. E. S. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA - ME CNPJ Nº 11.070.304/0001-47 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para LATICÍNIO instalada RUA MARANHÃO, n.º 87655-000 - Cafezal do Sul-PR.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO  
Fundado em 16/01/82 - Reconhecido pelo MTPS em 21/07/82 - CNJ nº 77.870.343/0001-31  
Rua Rosalina Ribeiro nº 644, Caixa Postal 17, Centro São Jorge do Patrocínio - PR  
CEP: 87.555-000, Com Extensão de Base em Sapráquia Nova-PR - Fone (41) 3634-1128  
E-mail: sjd@cooperativajorgeil.com.br / sjr@cooperativajorgeil.com.br

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados em pleno gozo de seus direitos, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na dia 18 de Junho de 2021, às 12h30min em primeira convocação, no Salão Múltiplo Uou, Rua Pedro Tonlato nº 128, centro, cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, para elaboração do seguinte ordem do dia:

1. Leitura, discussão e aprovação da ata da assembleia anterior;
2. Leitura e aprovação do Balanço Financeiro do exercício de 2.020, instruídas com as peças necessárias, devidamente aprovadas pelo Conselho Fiscal;
3. Parecer do Conselho Fiscal;
4. Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 13h30min, do mesmo dia e local, em Segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, de conformidade com o artigo 79 de seu Estatuto Social e art. 859, da CLT.

São Jorge do Patrocínio, 07 de Junho de 2021.

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AMPLIAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

MINERAÇÃO GRANDE LAGO LTDA, torna público que irá requerer a IAT, a Ampliação da Licença Ambiental de Operação (LO), nº 30.373, válida até 26/09/2023 para extração de areia, com inclusão da área ANM nº 826.354/2009, implantada no leito do Rio Paraná, no município de Guaiará-PR.

### Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola - Estado do Paraná  
Rua Felinto Mulla, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663  
Bel Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro  
www.sriperola-pr.com.br

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVODOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.  
Em 3 de Junho de 2021 – Lei Federal nº. 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: Luana Valiente de Almeida, CPF. 106.813.579-40, CI.RG. 13.196.150-2-PR, brasileira, solteira, trabalhadora de fabricação de roupas, residente na rua Felipe Camarão, 541, centro, Pérola-PR, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (03/06/2021), seu débito no valor de R\$ 6.821,88 (seis mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), com valores corrigidos até R\$ 7.801,93 (sete mil oitocentos e um reais e noventa e três centavos), atualizado até 18/07/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.1708762-5, firmado em Umuarama-PR, aos 23/11/2017, registrado conforme o R-1/M-14.755, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-14.755, que vinculou o imóvel denominado: Residência n.º 1 (um), do Condomínio Residencial Don Renato, medindo a área total de 68,23 m², localizada no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, objeto da matrícula 14.755, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu, Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUIS AUGUSTO BUOSI  
Escritor de Substituição  
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira  
Oficial de Registro de Imóveis  
Comarca de Pérola-PR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 35/2021  
CONTRATE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR  
Aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2021, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Brasil Brancos, nº 291, Centro em Douradina-PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.884.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Pinheiro, nº 170, Parque Agostinho, nesta cidade de Douradina, e a empresa 11 REDUCOPIA COPIADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ. sob nº. 02.118.251/0001-09, sito na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4.158, Centro, Zona I, CEP. 87.501-170, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhora Rosângela Freitas de Almeida Bacarin, portadora do CPF nº. 928.771.929-34, RG nº. 3.322.389-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Nicanor dos Santos e Silva, nº. 4.871, Zona I, CEP. 87.504-120, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis e específicas, resolvem REGISTAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:  
Fornecedor: REDUCOPIA COPIADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ. sob nº. 02.118.251/0001-09, sito na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4.158, Centro, Zona I, CEP. 87.501-170, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$130.733,50(cento e trinta mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) com os preços dos itens abaixo relacionados.  
Ordem Descrição Marca Quantidade Unid. Valor Unit. Valor Total  
1 1 Xerox Comum A4PB REDUCOPIA Unidade 5.500 2,24 1.230,00  
2 1 Xerox Col.A3 REDUCOPIA Unidade 150 7,60 1.140,00  
3 3 Xerox Col.A4 REDUCOPIA Unidade 300 4,00 1.200,00  
4 4 Cópia Metro REDUCOPIA Metro 150 27,50 4.125,00  
5 1 Encadernação 07 a 17mm (P) REDUCOPIA Unidade 150 6,00 750,00  
6 6 Encadernação 20 a 23mm (M) REDUCOPIA Unidade 150 6,10 915,00  
7 7 Encadernação 33 a 45mm (G) REDUCOPIA Unidade 75 7,50 562,50  
8 16 Placas em PVC 2 mm REDUCOPIA Metro 150 18,00 2.700,00  
9 9 Plótogram colorida REDUCOPIA Metro 150 17,20 2.5

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 06.740.136/0001-29  
FONE/FAX: (41) 3534-8000  
MARILUZ - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

**DECRETO Nº 232/2021**

**SÚMULA:** Nomeia membros do Conselho Municipal de Cultura e Turismo do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 97/2005, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Cultura e Turismo do Município de Cruzeiro do Oeste:

**Presidente:** Onilda Andrade de Almeida Barbosa  
**Vice-presidente:** Luciana Duarte Guilherme Alves  
**Secretário Executivo:** Elaine Paiva  
**2º Secretário:** Luiz Torres Lopes Junior  
**Tesoureiro:** Rosana Jess de Souza

**Representante da área de Educação:**  
Título: Onilda Andrade de Almeida Barbosa

**Representante da Associação de Artesãos:**  
Título: Aletheia Fernandes Grecco

**Representante da área de Música:**  
Título: Késia Dutra

**Representante das Entidades Empresariais:**  
Título: Mauro Badino

**Representante da Associação Comercial:**  
Título: Jessica Rodrigues Pinheiro

**Representante dos Movimentos Sociais:**  
Título: Sabinio Jabon de Oliveira

**Representante das Artes Cênicas:**  
Título: Vinicius Guerra de Souza

**Representante da área de Dança:**  
Título: Cristiane Henriques Alves Soares

**Representante da área de Artes Plásticas:**  
Título: Claudiene da Silva

**Representante da área de Literatura:**  
Título: Vera Cristina Longo

**Representante do Museu:**  
Título: Neudes de Oliveira Martins

**Representante da área de Turismo:**  
Título: Eliana Soares

**Representante da Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade:**  
Título: Ricardo Gusmão Brandani

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

MARIA HELENA BERTÓZZI RODRIGUES PREFEITA MUNICIPAL

**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 06.740.136/0001-29  
FONE/FAX: (41) 3534-8000  
MARILUZ - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

**DECRETO Nº 233/2021**

**SÚMULA:** Nomeia membros do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Científico do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei nº 20/2005, realiza-se a seguinte composição dos seguintes conselheiros:

**Presidente:** Luciane Manzini  
**Vice-presidente:** Luciana Duarte Guilherme Alves  
**Secretário Executivo:** Viviane Lopes  
**2º Secretário:** Luiz Torres Lopes Junior  
**Tesoureiro:** Ricardo Gusmão Brandani

**Representante da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**  
Título: Onilda Andrade de Almeida Barbosa  
Suplente: Vinicius Guerra de Souza

**Representante da Procuradoria Jurídica**  
Título: Bruno Henrique Guedes de Melo  
Suplente: Priscila Benante Borges Dias

**Representante da Indústria e Comércio**  
Título: Francielle Farias Carvalho Torres  
Suplente: Josiane Aparecida Rodrigues

**Representante da OAB**  
Título: Luiz Fernando Cavalcante Castro  
Suplente: Bruno César Oliveira de Castro

**Representante da Área Científica**  
Título: Neudes de Oliveira Martins  
Suplente: Vanda Aparecida Bueno Santana

**Representante da Área Ambiental**  
Título: Danilo Rafael Bastos Rezende Espindola  
Suplente: Thiago Silva Souza

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

MARIA HELENA BERTÓZZI RODRIGUES PREFEITA MUNICIPAL

**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 06.740.136/0001-29  
FONE/FAX: (41) 3534-8000  
MARILUZ - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

**DECRETO Nº 234/2021**

**SÚMULA:** Nomeia membros do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Científico do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei nº 20/2005, realiza-se a seguinte composição dos seguintes conselheiros:

**Presidente:** Luciane Manzini  
**Vice-presidente:** Luciana Duarte Guilherme Alves  
**Secretário Executivo:** Viviane Lopes  
**2º Secretário:** Luiz Torres Lopes Junior  
**Tesoureiro:** Ricardo Gusmão Brandani

**Representante da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**  
Título: Onilda Andrade de Almeida Barbosa  
Suplente: Vinicius Guerra de Souza

**Representante da Procuradoria Jurídica**  
Título: Bruno Henrique Guedes de Melo  
Suplente: Priscila Benante Borges Dias

**Representante da Indústria e Comércio**  
Título: Francielle Farias Carvalho Torres  
Suplente: Josiane Aparecida Rodrigues

**Representante da OAB**  
Título: Luiz Fernando Cavalcante Castro  
Suplente: Bruno César Oliveira de Castro

**Representante da Área Científica**  
Título: Neudes de Oliveira Martins  
Suplente: Vanda Aparecida Bueno Santana

**Representante da Área Ambiental**  
Título: Danilo Rafael Bastos Rezende Espindola  
Suplente: Thiago Silva Souza

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

MARIA HELENA BERTÓZZI RODRIGUES PREFEITA MUNICIPAL

**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 06.740.136/0001-29  
FONE/FAX: (41) 3534-8000  
MARILUZ - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

**DECRETO Nº 235/2021**

**SÚMULA:** Nomeia membros do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Científico do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei nº 20/2005, realiza-se a seguinte composição dos seguintes conselheiros:

**Presidente:** Luciane Manzini  
**Vice-presidente:** Luciana Duarte Guilherme Alves  
**Secretário Executivo:** Viviane Lopes  
**2º Secretário:** Luiz Torres Lopes Junior  
**Tesoureiro:** Ricardo Gusmão Brandani

**Representante da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**  
Título: Onilda Andrade de Almeida Barbosa  
Suplente: Vinicius Guerra de Souza

**Representante da Procuradoria Jurídica**  
Título: Bruno Henrique Guedes de Melo  
Suplente: Priscila Benante Borges Dias

**Representante da Indústria e Comércio**  
Título: Francielle Farias Carvalho Torres  
Suplente: Josiane Aparecida Rodrigues

**Representante da OAB**  
Título: Luiz Fernando Cavalcante Castro  
Suplente: Bruno César Oliveira de Castro

**Representante da Área Científica**  
Título: Neudes de Oliveira Martins  
Suplente: Vanda Aparecida Bueno Santana

**Representante da Área Ambiental**  
Título: Danilo Rafael Bastos Rezende Espindola  
Suplente: Thiago Silva Souza

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

MARIA HELENA BERTÓZZI RODRIGUES PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2021  
A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 05/2021, que após a análise e verificação das propostas recebidas, decidiu classificar as seguintes propostas:

**Nº EMPRESAS**  
1 - SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. VALOR R\$ 286.711,00

**VALOR R\$**  
286.711,00

**COMUNICA, OUTROSSIM, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer tempo, desde que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Esperança Nova/PR, 07 de junho de 2021.**

**ADRIANO BAZAN**  
Presidente da Comissão de Licitação

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
Estado do Paraná  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021  
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAL DO PODER EXECUTIVO DE 2017 DE RESPONSABILIDADE DO SR. VALDIR HIDALGO

**CONSIDERANDO o acórdão de parecer prévio nº. 03/21, Tribunal Pleno. EMENTA:** Recurso de Revista. Pelo conhecimento e, no mérito, pelo parcial provimento.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, aprova, Eu Edvardo Batista Saravia, Presidente da Câmara Municipal Promulgou o seguinte:**

**CONTRATO Nº 115/2021**  
Art. 1º - Fica aprovada a conta do Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, relativa ao exercício financeiro de 2017 de responsabilidade do Sr. Valdir Hidalgo Martinez.  
Art. 2º - Integra este Decreto o Acórdão de Parecer Prévio nº. 03/21 - Tribunal Pleno. Pelo conhecimento e, no mérito, pelo parcial provimento.  
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Esperança Nova, 02 de junho de 2021.**

**EDIVALDO BATISTA SARAVIA** - LUCAS BUCH REBERTI  
Presidente Primeiro Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**CONTRATO Nº 115/2021**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR. CONTRATADA: COSME ALVES DIAS.

**DO OBJETO:** O objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, vertez FND/CF/FAE, de acordo com a Chamada Pública nº 003/2021, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato independentemente de anexação ou transcrição.

**A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE, conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido regularizado.**

**DO VALOR:** O valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R\$ 5.329,50 (cinco mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

**DO PAGAMENTO:**  
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos no até 31 de Dezembro de 2021.

**Cidade Gaúcha - PR, 07 de maio de 2021.**

**HENRIQUE DOMINGUES**  
Prefeito Municipal  
**COSME ALVES DIAS**  
Agricultor  
**TESTEMUNHAS:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
ESTADO DO PARANÁ  
DESPAÇO  
ALCÍLIO O Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação nº 054/2021, inexigibilidade nº 013/2021, cujo objeto tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural, destinados a atender os alunos da rede municipal de educação básica, observado os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 3 de Abril de 2015 e recomendação administrativa nº 018/2020 do Ministério Público Estadual da Comarca de Cidade Gaúcha - PR.

**HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para aquisição de gêneros alimentícios, conforme credenciamiento no processo de Chamada Pública nº 003/2021, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 24, §§ 2 e 26 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.**

**Cidade Gaúcha - PR, 12 de Maio de 2021.**

**HENRIQUE DOMINGUES**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2021  
Contratante: Município de Esperança Nova/PR  
Contratado: SEAPLAN - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa, para prestação de serviços na área de saúde consistente na disponibilização de 01 (um) técnico(a) de enfermagem, devidamente registrada no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), em caráter emergencial, tendo em vista a necessidade de aumento na capacidade de atendimento desse profissional no enfrentamento da pandemia de COVID-19, conforme Lei 13.979 de 2020, para atendimento no Posto Municipal de Saúde, com atividades inerentes à função, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, mais realização de plantões em casos de necessidade.

**Valor Total: R\$9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).**

**Vigência: 07/06/2021 a 07/09/2021**  
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 15/2021  
**GLAUCY FERNANDA GIROTO BOLSON**  
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
Rua João Ormindo de Rezende, 688, CEP: 87.400-000  
Iphone: (44)3678-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 490/2021**

**NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PR.**

**MEMBROS:**  
ALEX NATALINA B. CALDATO  
NELY CRISTINA CRACIANO  
ALEX HATUM GONZAGA  
LUCAS GARGUIJO CONCEIÇÃO

A Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a comissão especial de avaliação de imóveis:

ALEX NATALINA B. CALDATO  
NELY CRISTINA CRACIANO  
ALEX HATUM GONZAGA  
LUCAS GARGUIJO CONCEIÇÃO

Art. 2º - A comissão nomeada no Art. 1º deverá realizar avaliação do seguinte imóvel:

**IMÓVEL URBANO, Lote de terras sob nº 02, da Quadra nº 305, situado no Lotameim jardim Cruzeiro, nesta cidade e Comarca, com área de 490,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações seguintes:** Frente para Rio Branco, com 14,00 metros; Lateral Direita: Confronta com o lote 01/A da mesma quadra, com 35,00 metros; Fundos: Confronta com o terreno da Antiga RFFSA, com 14,00 metros; Lateral Esquerda: Confronta com o lote 03 da mesma quadra, com 35,00 metros. Matrícula nº 21.091 do Registro de Imóveis 23 Ofício.

Art. 3º - Os membros de que trata o artigo anterior farão a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis, situados neste município, podendo tomar apontamentos e pareceres de corretores de imóveis e elaborar laudo circunstanciado dos imóveis ora mencionados.

Art. 4º - O Laudo Circunstanciado deverá compor a localização do imóvel, registro da escritura lavrada em Cartório de Registro Civil e o valor total do imóvel.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

MARIA HELENA BERTÓZZI RODRIGUES PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 5.863/2021  
SÚMULA: Altera os Novos Membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Empreendedora e dá outras providências.

**DECRETA:**  
Art. 1º - Altera os novos Membros do Comitê Gestor Municipal, nos termos da lei 414/2009.

**Art. 2º - O Novo Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Empreendedora ficará composto por seis membros:**

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** CPF: 166.999.308-69  
**SUZANA FERREIRA CRACIANO** CPF: 023.282.519-00  
**DANIEL ARANHA DE PAULA** CPF: 049.153.469-98  
**DIANA TEIXEIRA DE ABREU** CPF: 038.232.979-10  
**OSMIR MARTINS DE ANGELO** CPF: 678.392.248-34  
**MARCIA DAS E. FERNANDES** CPF: 038.967.449-99  
**MILTON ANTONHIL** CPF: 606.514.079-15  
**OSMIR SIANE FULGÊNCIO** CPF: 756.263.429-04  
**NILSON LUIZ MATCHIL MARAN** CPF: 482.373.969-87  
**DARIÃO GUERRER** CPF: 605.275.539-32  
**ANANA ESCOBAR** CPF: 048.953.009-07  
**GISLAINE ROSA PACIOTO** CPF: 059.231.219-48  
**OSIE CLAUDINEI FERNANDES** CPF: 310.799.892-34  
**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** CPF: 101.909.749-31  
**DILENE MARIA DA SILVA** CPF: 959.050.819-72  
**LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO** CPF: 082.608.809-03

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.**

**Câmara Municipal de Assistência Social de Icaraima, aos 07 dias do mês de Junho de 2021.**

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO Nº 04/2021**  
Aprova a Renovação da Entidade Sócio-Assistencial, Escola Nossa Senhora das Graças, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Eja na localidade Educação Especial de acordo com a Resolução 03/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Douradina - PR.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 039 de dezembro de 1995, reformulada pela Lei Nº 2.085 de 21 de junho de 2017.**

**Considerando a necessidade de reorganização, e aprovação realizada pelo aplicativo WhatsApp, conforme ORIENTAÇÃO CONJUNTA 01/2020 - CEAS/PR - DAS/SEJUF, em 07 de junho de 2021 conforme ATA 04/2021.**

**Art. 1º - Aprova a Renovação da Entidade Sócio-Assistencial, Escola Nossa Senhora das Graças, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Eja na modalidade Educação Especial de acordo com a Resolução 03/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**Douradina/PR, 07 de junho de 2021**

**Elsângela Girotto**  
Presidente CMAS

**Município de Icaraima**  
- Estado do Paraná -  
Gabinete do Prefeito

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020**

Que entre si celebraram o **MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CCJ/MF sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CIE nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PACCOR & BERTOZZI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.172.251/0001-09, Avenida Rui Barbosa, nº 1060, Centro, CEP 87.430-000, cidade de Tapejara, Estado do Paraná, e-mail: construccao@paccor.com.br, neste ato devidamente representada pelo Sr. JOEL PACCOR JUNIOR, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Umuarama/PR, portador Carteira de Identidade Profissional nº A68197-0, expedida pelo CAU/BR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 062.810.579-00, fone (44) 9902-6460, como segue:

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pela empresa fornecedora, o parecer técnico favorável do departamento de engenharia, parecer jurídicos municipal favorável e parecer jurídico favorável do Paraná Cidadã.

**CONSIDERANDO** que os ajustes não comprometerão a funcionalidade da obra, nem o orçamento.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica substituído o tipo de material saibro, contemplado no projeto aprovado da obra da obra de Bocha, para **concreto armado e areia**.

Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Junho de 2021.

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PACCOR & BERTOZZI LTDA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Joyce da Silva Francisco  
RG: 10.497.866-5

Nome: Lays Oliveira Vedovoto  
RG: 9.854.182-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**  
ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 005 (Contratação Temporária) referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, a posterior contratação.

**Cargo:** Professor (20 horas)  
**Nome:** SÍSSIA FORTES DE OLIVEIRA  
**TANIA MARA DE PAIVA PRIMO**

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

**Título de Eleitor e Cartão de Voto na única eleição ou a justificativa da ausência;**

**U.B.S.Rua Bom Sucesso, nº 487, Vila Brasília - Fone: 44.3662-1029 (ao lado do Colégio);**

**Verificar o documento de identidade;**

**Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991 - Fone: 44.3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento;**

**Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato;**

-Raio X do Tórax;  
-Hemograma;-Urina tipo 1;

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 14 de junho de 2021, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:

-C.P.F.  
-Cédula de Identidade (R.G.)  
-Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)  
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;  
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino)

**Título de Eleitor e Cartão de Voto na única eleição ou a justificativa da ausência;**

-Certidão de Nascimento ou Casamento;  
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;-Comprovante da escolaridade registrada para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;-Comprovante de residência;-Uma foto 3X4 recente;-Atestado de Sanidade Física e Mental (emitido por médico do município); e  
-Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais;-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em Cartório), que constem em um envelope lacrado e não quegere a abertura;

**Maria Helena-PR, 07 de junho de 2021.**

**MARLON RANCIER MARQUES**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 178/2021  
Concede adicional de insalubridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, Da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de abril de 2021, à servidora DAIANE RUFATO MENDES, portadora(o) do RG nº 9.353.838-0 - SSP-PR, cargo em comissão de Assessor Especial II (40 horas), adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2021.

**Maria Helena-PR, 07 de junho de 2021.**

**MARLON RANCIER MARQUES**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2020

**PREGÃO PRESELECIONAL**





# Publicações legais

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2021 BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO FISCAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-totals for total revenues and expenses.

Table with columns: RECEITAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, IMPOSTOS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals for total revenues and expenses.

## CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PRECÍDUO DO MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIO ANTERIORES

Table with columns: APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals for total revenues and expenses.

## CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PRECÍDUO DO MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIO ANTERIORES

Table with columns: DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019, DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020, DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2021. Includes sub-totals for total revenues and expenses.

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Table with columns: EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor aplicado em ASPs, Valor aplicado em ASPs em exercício, Total de RP pagas, Total de RP pagas em exercício, Total de RP em execução, Diferença entre valor aplicado e total de RP em execução.

## CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS DE PRECÍDUO PARA FINS DE APLICAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DE CADA CONFORME ARTIGO 24, § 2º DA LC 140/2021

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS DE PRECÍDUO, Saldo inicial, Despesas em execução no exercício de referência, Empenhado, Liquidado, Pago, Saldo final.

## RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO FISCAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-totals for total revenues and expenses.

## RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXX) - (XXXI + XXXII + XXXIII)

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO FISCAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-totals for total revenues and expenses.

## DESPESAS COM SAÚDE POR RECURSOS DE CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals for total revenues and expenses.

## DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE POR RECURSOS DE CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals for total revenues and expenses.

## DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE POR RECURSOS DE CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals for total revenues and expenses.

## DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE POR RECURSOS DE CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals for total revenues and expenses.

## DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE POR RECURSOS DE CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals for total revenues and expenses.

## DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE POR RECURSOS DE CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals for total revenues and expenses.

## DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE POR RECURSOS DE CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals for total revenues and expenses.

## DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE POR RECURSOS DE CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals for total revenues and expenses.

## DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE POR RECURSOS DE CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals for total revenues and expenses.

## DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE POR RECURSOS DE CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals for total revenues and expenses.

## DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE POR RECURSOS DE CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals for total revenues and expenses.

## MUNICÍPIO DE MARIA HELENA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2021 BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO FISCAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-totals for total revenues and expenses.

Table with columns: RECEITAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, IMPOSTOS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals for total revenues and expenses.

## CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PRECÍDUO DO MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIO ANTERIORES

Table with columns: APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals for total revenues and expenses.

## CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PRECÍDUO DO MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIO ANTERIORES

Table with columns: DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019, DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020, DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2021. Includes sub-totals for total revenues and expenses.

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Table with columns: EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor aplicado em ASPs, Valor aplicado em ASPs em exercício, Total de RP pagas, Total de RP pagas em exercício, Total de RP em execução, Diferença entre valor aplicado e total de RP em execução.

## CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS DE PRECÍDUO PARA FINS DE APLICAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DE CADA CONFORME ARTIGO 24, § 2º DA LC 140/2021

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS DE PRECÍDUO, Saldo inicial, Despesas em execução no exercício de referência, Empenhado, Liquidado, Pago, Saldo final.

## RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO FISCAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-totals for total revenues and expenses.

## RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXX) - (XXXI + XXXII + XXXIII)

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO FISCAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-totals for total revenues and expenses.

## DESPESAS COM SAÚDE POR RECURSOS DE CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals for total revenues and expenses.

## DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE POR RECURSOS DE CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals for total revenues and expenses.

## DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE POR RECURSOS DE CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals for total revenues and expenses.

## DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE POR RECURSOS DE CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals for total revenues and expenses.

## DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE POR RECURSOS DE CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals for total revenues and expenses.

## DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE POR RECURSOS DE CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals for total revenues and expenses.

## DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE POR RECURSOS DE CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals for total revenues and expenses.

## DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE POR RECURSOS DE CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals for total revenues and expenses.

## DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE POR RECURSOS DE CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals for total revenues and expenses.

## DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE POR RECURSOS DE CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals for total revenues and expenses.

## DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE POR RECURSOS DE CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals for total revenues and expenses.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ ESTADO DO PARANÁ TERMO ADITIVO N° 12 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1.052/2017 PREGÃO PRESENCIAL 08/2017

Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ ESTADO DO PARANÁ TERMO ADITIVO N° 11 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1.052/2017 PREGÃO PRESENCIAL 08/2017

Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ PORTARIA Nº 208/2021 DESIGNA EDSON DONISETE MACHADO, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR EDSON DONISETE MACHADO, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 8.260.753-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, para responder pela área de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Ivaté, a partir de 02 de Junho de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA ESTADO DO PARANÁ TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 Edital Nº 073/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2021

OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de serviços de seguro de veículos, modalidade fora, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, pelo período de 12 meses, com cobertura em todo o território nacional, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA ESTADO DO PARANÁ TERMO ADITIVO UNILATERAL PARA ACRESCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2021

CONTRATA: CLAUDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS 02839219948, na forma e condições abaixo especificadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto deste instrumento será o acréscimo de dotação orçamentária ao contrato nº 107/2021, passando a circular sexta do presente contrato, conter as seguintes dotações:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA PORTARIA Nº 133/2021 SÚMULA Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARLENE ALVES RODRIGUES NOVAK, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.

Art. 1º - Conceder férias a servidora MARLENE ALVES RODRIGUES NOVAK, portadora da Cédula de Identidade RG. 8.248.882-0 SSP/PR e C.P.F. 038.688.279-78, sendo 30 (trinta) dias de descanso de 08 de junho de 07 de julho de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Olímpia.

## ESTADO DO PARANÁ ATUA DA MESA DE Nº: 05/2021 DE 31 de maio de 2021 HORÁRIO DE INÍCIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Manter o início das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Mariluz, para as 18h00 (dezoito horas), até o dia 08 de junho de 2021.

## MUNICÍPIO DE PÉROLA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos-Academia ao ar livre no Município, com recursos provenientes do contrato nº 8945/2019, processo nº 1100.07756-2019-23, firmado entre o Ministério da Cidadania, e o Município de Pérola, Estado do Paraná.

## MUNICÍPIO DE PÉROLA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos-Academia ao ar livre no Município, com recursos provenientes do contrato nº 8945/2019, processo nº 1100.07756-2019-23, firmado entre o Ministério da Cidadania, e o Município de Pérola, Estado do Paraná.

## MUNICÍPIO DE PÉROLA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos-Academia ao ar livre no Município, com recursos provenientes do contrato nº 8945/2019, processo nº 1100.07756-2019-23, firmado entre o Ministério da Cidadania, e o Município de Pérola, Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 189/2021

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de junho de 2021 como segue:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 190/2021

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2021 como segue:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 191/2021

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2021 como segue:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 192/2021

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2021 como segue:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 193/2021

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2021 como segue:

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril. Includes financial data for various departments and a summary table at the bottom.

Summary table for Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril, showing total values for various categories and a total of R\$ 1.000.000.

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, PODER EXECUTIVO, ESTADO DO PARANÁ. Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

Main financial report table for the Municipality of Maria Helena, detailing expenses and liquidated amounts by function and sub-function.

Summary table for Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril, showing total values for various categories and a total of R\$ 1.000.000.

Signature and name of the Mayor: SORAIA FERNANDES MAGALHÃES.

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência - Prefeitura Municipal de Maria Helena-PR, Janeiro a Abril - 2º bimestre/2021.

Signature and name of the Municipal Mayor: MARLON RANCIER MARQUES.

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência - Prefeitura Municipal de Maria Helena-PR, Janeiro a Fevereiro - 1º bimestre/2021.

Signature and name of the Municipal Mayor: MARLON RANCIER MARQUES.

Text block containing information about the CIBAX consortium and its objectives.

CONTRATO DE CONSÓRCIO Nº 01/2021. Terms and conditions of the consortium agreement.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DA BACIA DO RIO XAMBRE E PIQUIRI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Legal basis for the consortium.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPENSA DA LICITAÇÃO. Justification for the dispensation of bidding.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO. Description of the consortium's objectives.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES. Obligations of the contracting parties.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE DA DEPRECIACÃO DA PATRULHA RURAL.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS. Source of funds for the consortium.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MÃO DE OBRA FORNECIDA PELO CONTRATADO. Labor force provided by the contractor.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO. Jurisdiction for the consortium.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO. Conditions for the termination of the consortium.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO. Jurisdiction for the consortium.

CLÁUSULA UNDÉCIMA - DO FORO. Jurisdiction for the consortium.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Jurisdiction for the consortium.



Relações Jurídicas

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 157, DE 07 DE JUNHO DE 2021.
Símula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso...

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 158, DE 07 DE JUNHO DE 2021.
Símula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso...

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.017, DE 07 DE JUNHO DE 2021.
Símula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso...

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.017, DE 07 DE JUNHO DE 2021.
Símula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso...

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.018, DE 07 DE JUNHO DE 2021.
Símula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso...



RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c")

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, LIQUIDAÇÕES, and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR. Rows include various expense categories like Despesa Bruta com Pessoal, Pessoal Ativo, etc.

Table titled 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL' showing RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV), VALOR, and % SOBRE RCL AJUSTADA.

FORN TE: Sistema Elosoft Gestão Pública, Unidade Respositivo, em 07/06/2021 às 08h e 07m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrante de cada exercício, os valores de resto a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Table with columns: ABELE DOMINGUES DE SOUZA, MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES, JAIR PEREZ. Roles: Técnico em Contabilidade, Tesoureiro, Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2021
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: MARCOS ORTEGA - ASSISTENCIA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES

Table with columns: Receita, Data, Descrição, Valor. Lists various revenue items and their amounts.

De ordem do senhor(a) Prefeita(a) Municipal, CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, comissário a Vossa Senhoria que o município de TAPIRA...

Table with columns: Receita, Data, Descrição, Valor. Lists various revenue items and their amounts.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021
AQUISIÇÃO DE GENEROS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSILIOS EM GERAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Table with columns: Receita, Data, Descrição, Valor. Lists various revenue items and their amounts.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATADA - M. MOREIRA

Table with columns: Receita, Data, Descrição, Valor. Lists various revenue items and their amounts.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 38/2021
ID: 2195
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

Table with columns: Receita, Data, Descrição, Valor. Lists various revenue items and their amounts.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 37/2021
ID: 2194
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

Table with columns: Receita, Data, Descrição, Valor. Lists various revenue items and their amounts.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 39/2021
ID: 2195
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CAMARA MUNICIPAL DE TAJEJARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

Table with columns: DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses), LIQUIDAÇÕES, and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR. Rows include various expense categories like Despesa Bruta com Pessoal, Pessoal Ativo, etc.

Table titled 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL' showing RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV), VALOR, and % SOBRE RCL AJUSTADA.

De ordem do senhor(a) Prefeita(a) Municipal, CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997...

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrante de cada exercício, os valores de resto a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Table with columns: ABELE DOMINGUES DE SOUZA, MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES, JAIR PEREZ. Roles: Técnico em Contabilidade, Tesoureiro, Presidente.

MUNICÍPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná
Exercício: 2021
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/05/2021 a 31/05/2021

De ordem do senhor(a) Prefeita(a) Municipal, CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997...

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrante de cada exercício, os valores de resto a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Table with columns: Receita, Data, Descrição, Valor. Lists various revenue items and their amounts.

MUNICÍPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná
Exercício: 2021
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO ESTADUAL
Período de 01/05/2021 a 31/05/2021

De ordem do senhor(a) Prefeita(a) Municipal, CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, comissário a Vossa Senhoria que o município de TAPIRA...

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrante de cada exercício, os valores de resto a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Table with columns: Receita, Data, Descrição, Valor. Lists various revenue items and their amounts.

MUNICÍPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná
Exercício: 2021
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/05/2021 a 31/05/2021

De ordem do senhor(a) Prefeita(a) Municipal, CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997...

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrante de cada exercício, os valores de resto a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Table with columns: Receita, Data, Descrição, Valor. Lists various revenue items and their amounts.

MUNICÍPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná
Exercício: 2021
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO ESTADUAL
Período de 01/05/2021 a 31/05/2021

De ordem do senhor(a) Prefeita(a) Municipal, CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, comissário a Vossa Senhoria que o município de TAPIRA...

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrante de cada exercício, os valores de resto a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Table with columns: Receita, Data, Descrição, Valor. Lists various revenue items and their amounts.

MUNICÍPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná
Exercício: 2021
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/05/2021 a 31/05/2021

De ordem do senhor(a) Prefeita(a) Municipal, CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997...

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrante de cada exercício, os valores de resto a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Table with columns: Receita, Data, Descrição, Valor. Lists various revenue items and their amounts.

MUNICÍPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná
Exercício: 2021
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO ESTADUAL
Período de 01/05/2021 a 31/05/2021

De ordem do senhor(a) Prefeita(a) Municipal, CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, comissário a Vossa Senhoria que o município de TAPIRA...

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrante de cada exercício, os valores de resto a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Table with columns: Receita, Data, Descrição, Valor. Lists various revenue items and their amounts.

MUNICÍPIO DE TAJEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 34/2021
ID: 2191
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA.

Table with columns: Receita, Data, Descrição, Valor. Lists various revenue items and their amounts.



# Publicações

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 3567/2021  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor PAULO SERGIO DE ALMEIDA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 024.159.799-45 e carteira de identidade RG sob nº 6.683.727-1 SSP-PR, com matrícula 3159 correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 01 (um) a 30 (trinta) de junho de 2021.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2021.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3568/2021  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
R E S O L V E:  
CONCEDER a Servidora Pública Municipal, Senhora ROSILENA GOMES CHARRUA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 043.937.679-60, e carteira de identidade RG sob nº 9.279.545-4 SSP-PR, nomeada no cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais com matrícula nº 3143, Licença Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias, por ter completado um decênio de efetivo exercício a esta municipalidade, de acordo com a Lei nº 029/93 a partir do dia 07 (sete) de junho de 2021.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2021.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3569/2021  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
R E S O L V E:  
CONCEDER a Servidora Pública Municipal, Senhora ANDRESSA BATISTA IMBRIANE, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 054.190.459-07 e carteira de identidade RG sob nº 8.693.595-3 SSP-PR, com matrícula 3242, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 07 (sete) de junho a 06 (seis) de julho de 2021.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2021.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3570/2021  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
R E S O L V E:  
CONCEDER a Servidora Pública Municipal Senhora GRACIELLI ROSA DA SILVA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 064.956.719-62 e carteira de identidade RG sob nº 8.717.805-6 SSP-PR, com matrícula 3242, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 07 (sete) de junho a 06 (seis) de julho de 2021.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2021.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3571/2021  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
R E S O L V E:  
CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal Senhor RENATO NASCIMENTO DE ARAUJO, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 099.972.827-01 e carteira de identidade RG sob nº 14.591.310-1 SSP-PR, com matrícula 3522, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 07 (sete) de junho a 06 (seis) de julho de 2021.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2021.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3572/2021  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
R E S O L V E:  
CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal Senhor RENATO NASCIMENTO DE ARAUJO, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 099.972.827-01 e carteira de identidade RG sob nº 14.591.310-1 SSP-PR, com matrícula 3522, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 07 (sete) de junho a 06 (seis) de julho de 2021.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2021.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3582/2021  
"DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMDI".  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do município de Tapira - Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 568/2014 de 03 de setembro de 2014, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências, RESOLVE:  
Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, indicadas na forma da Lei, para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Tapira - Paraná, para o biênio 2021/2023.  
Representação Governamental:  
01) Secretária Municipal de Assistência Social:  
Titular: Silvana da Silva Almeida  
Suplente: Roseley Maria Rodrigues  
02) Secretária Municipal de Esporte e Cultura:  
Titular: Eliete de Fátima Sens Luzia  
Suplente: Angela Aparecida da Silva Munhoz Priori  
03) Secretária Municipal de Esporte e Lazer:  
Titular: José Eugênio Escórcio  
Suplente: Thiago Hecht Alcântara  
04) Secretária Municipal de Saúde:  
Titular: Ana Paula dos Anjos  
Suplente: Camilla Barbalho Pinto Martins  
05) Administração Pública:  
Titular: Alzira da Silva Santos  
Suplente: Elaine Aparecida Pereira  
Representação da sociedade civil:  
01) Representante dos trabalhadores:  
Titular: Ramiro Gregório de Almeida  
Suplente: Isio Travaglia  
02) Representantes da APAE:  
Titular: Wilson Antônio da Silva  
Suplente: Francisca Pereira Lima.  
03) Representantes do Asilo São Francisco de Assis:  
Titular: Maria Cléria Tuller de Almeida  
Suplente: Marines Dall'Agnol de Souza.  
04) Representantes de Usuários da Política Assistência Social:  
Titular: Antonia Rosa do Prado  
Suplente: Maria Aparecida Bissoli.  
05) Representantes do fundo dos trabalhadores aposentados Tapira PREVI: Titular: Rosiane Cristina Turazzi.  
Titular: Antonia Rosa do Prado  
Suplente: Maria Aparecida Bissoli.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Pago Municipal de Tapira, Paraná aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

## Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná  
CNPJ. 02.015.462/0001-08  
Avenida Rio de Janeiro, 273 - CEP: 87.450-000 - Fone/Fax: (044) 3653-1109 - Tuneiras do Oeste - Pr.

### AVISO DE ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2021 LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

A Pregoeira do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** a todos os interessados, através da presente **ERRATA**, que o Edital de Licitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021**, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste em data de 01/06/2021 e no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, qual seja o 'Jornal Umuarama Ilustrado', em data de 02/06/2021, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES DE CONTABILIDADE PÚBLICA, RESPONSABILIDADE FISCAL, TESOUREARIA, ORÇAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, COMPRAS E LICITAÇÕES, FOLHA DE PAGAMENTOS, PORTAL DO SERVIDOR, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PATRIMÔNIO E DE INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, fica retificado em seus itens 1.3 e 10.2.3 e suprimido em seu item 10.2.1, nos seguintes termos:

#### ONDE SE LÊ:

'1.3. A protocolização dos envelopes com as Propostas de Preços e Documentos e Habilitação **deverá ser realizada até as 08h30min do dia 17/06/2021**, junto ao Protocolo-Geral da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, localizado na Recepção, situado no endereço indicado no item 1.2 deste edital, ou na Sala de Licitações onde ocorrerá a Sessão de processamento deste certame localizada no mesmo endereço para o Pregoeiro ou Equipe de Apoio, sendo que referida sessão será iniciada no mesmo dia e horário indicados neste item, **não sendo aceito a protocolização de envelopes ou a participação de licitantes após o horário supra, com o início da Sessão.**'

#### PASSA-SE A LER:

'1.3. A protocolização dos envelopes com as Propostas de Preços e Documentos e Habilitação **deverá ser realizada até as 09h00min do dia 17/06/2021**, junto ao Protocolo-Geral da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, localizado na Recepção, situado no endereço indicado no item 1.2 deste edital, ou na Sala de

Licitações onde ocorrerá a Sessão de processamento deste certame localizada no mesmo endereço para o Pregoeiro ou Equipe de Apoio, sendo que referida sessão será iniciada no mesmo dia e horário indicados neste item, **não sendo aceito a protocolização de envelopes ou a participação de licitantes após o horário supra, com o início da Sessão.**

#### SUPRIMIR a exigência do item 10.2.1 do edital:

#### PASSA-SE A LER: "10.2.1. suprimido"

#### ONDE SE LÊ:

'10.2.3. Para apresentação da Proposta de Preços Escrita, **deverá ser entregue no envelope nº 1 tanto o modelo disposto no Anexo deste Edital, com o modelo a ser gerado pelo arquivo da Proposta Digital.**'

#### PASSA-SE A LER:

'10.2.3. Para apresentação da Proposta de Preços Escrita, **deverá ser entregue no envelope nº 1 o modelo disposto no Anexo deste Edital.**'

Por não apresentar motivos que possam obstar ou prejudicar a formulação das propostas, com fundamento no art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, com esta errata somente nestes itens do Edital da referida licitação, permanece inalterada a data de 17/06/2021, às 09h00, para início da sessão deste Pregão Presencial, bem como as demais condições do Edital.

Tuneiras do Oeste, 07 de junho de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 335 DE 7 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a adoção temporária de medidas restritivas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 no Município de Tuneiras do Oeste, revoga o Decreto nº 332/2021, e dá outras providências.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais previstas nos artigos 75, V, XXV, e 82, I, o da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016, CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever dos entes federativos, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acessos universais e gratuitos a ações e serviços para sua proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;  
CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e da Secretaria Municipal da Saúde de Tuneiras do Oeste;  
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;  
CONSIDERANDO que os leitos hospitalares da Santa Casa Municipal de Tuneiras do Oeste, bem como dos Hospitais de referência da 13ª Regional de Saúde do Estado do Paraná, e demais Regionais do Estado, destinados aos pacientes contaminados com a COVID-19 ainda se encontram com capacidade de lotação máxima;  
CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de Gestão de Crise Interinstitucional do Município de Tuneiras do Oeste, na reunião realizada no dia 1º de junho de 2021, e demais motivações que levaram a edição do Decreto Municipal nº 332, de 28 de maio de 2021;  
CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 7716, de 25 de maio de 2021, do Governo do Estado do Paraná;  
CONSIDERANDO a decisão proferida na ADI 6341 pelo Supremo Tribunal Federal, que confere autonomia ao Poder Executivo Municipal na adoção de medidas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;  
DECRETA:  
Art. 1º Ficam todas as determinações constantes das normas estaduais, emitidas pelo Estado do Paraná e pela Secretaria de Estado da Saúde, especificamente o Decreto Estadual nº 7716, de 25 de maio de 2021, adotadas em sua integralidade no âmbito do território do Município de Tuneiras do Oeste.  
Art. 2º A partir das 09h00min do dia 07/06/2021 (segunda-feira) até as 23h59min do dia 11/06/2021 (sexta-feira), fica autorizada a abertura dos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, devendo seus horários de funcionamento permanecerem até as 20h00, desde que respeitadas as regras de higiene e prevenção sanitárias dispostas nas normas vigentes.  
Parágrafo único. No período disposto no caput deste artigo, após as 20h00min, fica autorizada somente a comercialização de produtos através de entrega a domicílio (delivery).  
Art. 3º Fica autorizado o funcionamento de igrejas e templos religiosos, desde que respeitadas as regras de higiene e prevenção sanitárias dispostas nas normas vigentes, com a diminuição de 50% de sua capacidade lotação.  
Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá organizar suas atividades dando continuidade as aulas remotas não presenciais, em cumprimento ao calendário escolar.  
Parágrafo único. Aplicam-se as regras do caput deste artigo aos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual de ensino.  
Art. 5º Fica determinado restrição provisória de circulação de pessoas em espaços e vias públicas, das 20h00min do dia 07/06/2021 até as 23h59min do dia 11/06/2021.  
Parágrafo único. Fica estabelecida multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) pelo não cumprimento do disposto no caput deste artigo.  
Art. 6º Durante a vigência deste Decreto, deverão ser mantidas todas as demais normas municipais vigentes que não conflitem com as estabelecidas por este, priorizando-se sempre a adoção de medidas de distanciamento social e de higienização, tanto em espaços públicos como particulares.  
Art. 7º A desobediência injustificada do disposto neste Decreto acarretará a adoção de medidas administrativas, civis e criminais por parte do Poder Executivo Municipal, ficando desde já autorizados aos servidores municipais responsáveis pela fiscalização sanitária autorizados a proceder a lavratura de Auto de Infração com imposição da multa correspondente ou fechamento de estabelecimento comercial, quando for o caso, inclusive em propriedades particulares (residências, propriedades rurais, clubes, etc.).  
Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado em edição extraordinária do Diário Oficial Eletrônico do Município de Tuneiras do Oeste.  
Tuneiras do Oeste/PR, 07 de junho de 2021.  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal

## JULIANA C. DOS SANTOS TAMURA BISPO

Pregoeira  
Portaria nº 023/2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 99/2021

Homólogo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 10/2021.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 10/2021, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de obras máquinas do tipo PA CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, ROLLO COMPACTADOR, CAMINHÃO entre outros, incluindo-se mão de obra e combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente", pelo teor: R\$ 622.00 (dois) mil e seiscentos e vinte e oito reais).  
Art. 2º - Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.  
Xambre/PR, 07 (sete) de junho de 2021.  
DECIO JARDIM  
Prefeito do Município de Xambre

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE CONTRATOS  
CONTRATO DE COMPRA Nº 067/2021

Contratado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalações de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.  
AVISO DE PREGÃO:  
Vigência: 11/05/2021 a 11/05/2022.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 038/2021 - PMU, com o Edital nº 051/2021 - SAD, solicitando ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a contratação da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC, para prestação de serviços técnicos especializados de elaboração, organização, planejamento e execução de processo seletivo simplificado (PSS) para provimento de emprego público, em caráter temporário para os cargos de: Farmacotécnico, Cirurgião Dentista - Endodontista, Cirurgião Dentista - Cirurgia Oral, Agente Comunitário de Saúde, Enfermeiro, ASB - Auxiliar de consultório Dentário, Fiscal Sanitário e Técnico em Radiologia, mediante a dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 020/2021, anexo. Em 07 de junho de 2021.  
Assina: Maria Harue Takaki - Secretária Municipal de Saúde.  
RATIFICADO EM 07/06/2021  
MARIA HARUE TAKAKI  
Secretária Municipal de Saúde.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Ofício nº 051/2021 - SAD, solicitando ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a contratação da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC, para prestação de serviços técnicos especializados de elaboração, organização, planejamento e execução de processo seletivo simplificado (PSS) para provimento de emprego público, em caráter temporário para os cargos de: Farmacotécnico, Cirurgião Dentista - Endodontista, Cirurgião Dentista - Cirurgia Oral, Agente Comunitário de Saúde, Enfermeiro, ASB - Auxiliar de consultório Dentário, Fiscal Sanitário e Técnico em Radiologia, mediante a dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 020/2021, anexo. Em 07 de junho de 2021.  
Assina: Maria Harue Takaki - Secretária Municipal de Saúde.  
RATIFICADO EM 07/06/2021  
MARIA HARUE TAKAKI  
Secretária Municipal de Saúde.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - PMU  
(Processo Administrativo nº 458 de 15/04/2021)  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA DE TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de correas transportadoras e serviço de vulcanização, para a Usina de Pratiagem e britagem de resíduos de construção civil, deste Município.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00 horas do dia 25/06/2021.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 25/06/2021.  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA/PR, 31 de MAIO de 2021.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
CLEBER BOMFIM  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 - PMU  
(Processo Administrativo nº 568 de 03/05/2021)  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA DE TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00 horas do dia 28/06/2021.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 28/06/2021.  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA/PR, 31 de MAIO de 2021.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
CLEBER BOMFIM  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP: 87501-130 - Fone: (44)3621-4141  
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 - PMU  
(Processo Administrativo nº 568 de 03/05/2021)  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA DE TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00 horas do dia 28/06/2021.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 28/06/2021.  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA/PR, 31 de MAIO de 2021.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
CLEBER BOMFIM  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1059 /2021 SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0000, Lote: 0004 - GLEBA 12 - JABORANDY - N.º: SN** - SUBD DO LOTE 15-K-2

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSÉ AMÉRICO FURLAN CPF/CNPJ: 02455638991  
CADASTRO: 887825 QUADRA: 0000 LOTE: 0004  
ENDEREÇO: RUA FAIXA DE SERVIADO, S/Nº CEP: 87500000  
BAIRRO: GLEBA 12 - JABORANDY COMPLEMENTO: SUBD DO LOTE 15-K-2

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de junho de 2021

  
Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

### COMUNICADO: 6 / 1059 / 2021

JOSÉ AMÉRICO FURLAN CPF/CNPJ: 02455638991  
ENDEREÇO: RUA BAHIA, Nº 4864 CEP: 87501-430 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1059 /2021 SEQUENCIA: 12

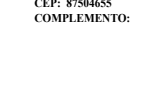
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0018, Lote: 0005 - PARQUE ALPHAVILLE 1 - N.º: SN**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HELIO SOLER LACERRA CPF/CNPJ: 62739107900  
CADASTRO: 310590 QUADRA: 0018 LOTE: 0005  
ENDEREÇO: RUA CANARIO, S/Nº CEP: 87504655  
BAIRRO: PARQUE ALPHAVILLE 1 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de junho de 2021

  
Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

### COMUNICADO: 12 / 1059 / 2021

HELIO SOLER LACERRA CPF/CNPJ: 62739107900  
ENDEREÇO: RUA DOURADOS, Nº 2927 CEP: 87501-479 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1049 /2021 SEQUENCIA: 40

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0023, Lote: 0007 - SANTA ELIZA - N.º: 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ELIZA CPF/CNPJ: 0085570200157  
CADASTRO: 1706368 QUADRA: 0023 LOTE: 0007  
ENDEREÇO: RUA SAO BENTO, 0 CEP: 87521000  
BAIRRO: SANTA ELIZA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de junho de 2021

  
Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

### COMUNICADO: 40 / 1049 / 2021

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ELIZA CPF/CNPJ: 0085570200157  
ENDEREÇO: RUA SAO LUIS, Nº 658 CEP: 87521000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ELIZA CPF/CNPJ: 0085570200157  
CADASTRO: 1706368 QUADRA: 0023 LOTE: 0007  
ENDEREÇO: RUA SAO BENTO, 0 CEP: 87521000  
BAIRRO: SANTA

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**EDITAL Nº 055/2021**

**ANEXO II**

**EDEREÇO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS**

**1-ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO PORTINARI – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**  
Rua Visconde de Taunay, 1305 – Conjunto Hab. Sonho Meu – CEP: 87.510-035

**2-CMEI CECÍLIA MEIRELES**  
Endereço: Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº-Conjunto 28 de outubro

**3-CMEI CORA CORALINA**  
Endereço: Rua Nereu Ramos, 3206, Jardim Panorama

**4-CMEI GRACILIANO RAMOS**  
Endereço: Rua Ouro Branco, 1393 – Conjunto Ouro Branco – CEP: 87508-265

**5-CMEI HELENA KOLODY**  
Endereço: Rua Londrina, 286 – Distrito Lovat

**6-CMEI MADRE PAULINA**  
Endereço: Avenida Dr. Julio Cesar Jarros, s/nº – Parque Danielle

**7-CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS**  
Endereço: Rua Maria Igncia, 2488 – Parque San Remo – CEP: 87503-260

**8-CMEI MARIA MONTESSORI**  
Endereço: Rua São Francisco Xavier, 2455, Parque Vitória Régia, CEP: 87506-636

**9-CMEI PROFESSOR IGNÁCIO URBAINSKI**  
Endereço: Rua Dom Afonso, 1873 – Parque Dom Bosco – CEP: 87505-380

**10-CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE**  
Endereço: Rua F, 5757, Parque Verde Vale

**11-CMEI PROFESSORA NELLY GONÇALVES**  
Endereço: Avenida Central, 784 – Distrito Serra dos Dourados

**12-CMEI RACHEL DE QUEIROZ**  
Endereço: Avenida dos Xetás, s/nº – Parque Dom Pedro I

**13-CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA**  
Endereço: Rua Bararuba, 2835 – Praça Tamoyo – CEP: 87503-040

**14-CMEI RUBEM ALVES**  
Endereço: Rua Santa Efigênia, Conjunto Guarani – CEP: 87504-380

**15-CMEI SÃO CRISTÓVÃO**  
Endereço: Rua Santa Clara, 2413, Jardim São Cristóvão – CEP: 87507-320

**16-CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS**  
Endereço: Rua Francisco Junior, s/n, Jardim Alphaville – CEP: 87.504-640

**18-CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO**  
Endereço: Rua Carlos Gomes, S/Nº, Praça Anchieta – CEP: 87504-150

**19-CMEI VILMAR SILVEIRA**  
Endereço: Rua das Orquídeas, 1426 – Parque Laranjeiras, CEP: 87507-110

**20. ESCOLA MUNICIPAL JARDIM BIRIGUI**  
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 2063 – CEP: 87.505-130

**21-ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**  
Rua Flor de Ipê, 1471 – Parque Jabuticabeira – CEP: 87.504-580

**22-CMEI ANJO DA GUARDA**  
Endereço: Rua: José Teixeira D'Ávila, 3729 – Zona I – CEP: 87501-040

**CONVOCAÇÕES** 07/06/2021 09:51:09

BERÇÁRIO			
Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
6066160307759e9a0f98	D O D O S T	FERNANDA TOSCANI	CMEI CORA CORALINA - Integral
6095546402047759e9a0501	M B P D S	GEYVELLE DOS SANTOS PERALDO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
60679495027813422a96a4c	M D S D B	ISABELLA FLORIANO DOS SANTOS	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
60641729627813422a96a87	X E D O M	FÁBULA RODRIGUES DOS SANTOS	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral

MATERNAL I			
Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
60609202627813422a96b8c	C H D S	ADRIANA VITURINO DA SILVA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
60681221627813422a96d8f	A C T	ANDRESSA ROBERTA CARNEIRO	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
6065506027813422a96e13	A L C V	ANTONIO CESAR VIEIRA	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
60930480267759e9af4c13	E M O S	CATIA DE SOUZA FERREIRA	CMEI HELENA KOLODY - Integral
60678073627813422a96c4d	I B A	DEBORA CRISTINA BARROS ALVES	CMEI CÂNDIDO PORTINARI - Integral
595a6e09137014b1196af	J E F S	ELAINE CRISTINA PARADO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral
60999950267759e9af52b	A B	CELESTE SOARES DA SILVA BUENO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
609776460267759e9af08e	L P M P	JONCE FERREIRA RIBEIRO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
6067023627813422a96106	L J A	MARCOS FELIPE BORGES ALMEI	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
6064647627813422a96107	H D M	MARISA DAVID DE LIMA	CE-ANJO DA GUARDA - Integral
606444827813422a9696a	G P D S P	NATHALIA RODRIGOS DE SOUZA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral

MATERNAL II			
Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
597760401875a08fe9452	M E A D O	ADRIELE ABELHA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral
59778251875a08fe94e1f	D H D A V C	AULCI DE ASSIS VIEIRA DOS SANTOS	CMEI CORA CORALINA - Integral
60817646027813422a96d8c	D O S C	ALINE FERREIRA DA SILVA CEREALLI	CMEI CÂNDIDO PORTINARI - Integral
606438627813422a96d77	M N S	ANA CLÁUDIA SANCHES ROQUEIRA SANTOS	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã
60964680267759e9af9c1	B R T	ANDREA FABIANA BARBOSA	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
6064143627813422a9686c	M F L	ANDREA LIMA FANTI	CMEI CORA CORALINA - Manhã
6068804627813422a9682d	A M N N H	DEBORA EVELIN NEVES CARROS	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
60666582675918e48ca09	A D A D A	ERIC FERREIRA DE AQUINO	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral
6069518627813422a9610f	C D M R	GRACIELA SILVA DE MELO RICAS	CMEI PROF. IGACIO URBAINSKI - Integral
6066478627813422a962b8	A M O S	JULIANA MARTINI	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
6061670627813422a96b08	M V D S	SULEIM HELIX DOS SANTOS	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral

JARDIM			
Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
606118627813422a96bca	I D S C	ALINE FERREIRA DA SILVA CEREALLI	CMEI CÂNDIDO PORTINARI - Integral
6069977627813422a96b79	E B A	ANA CARLA BELLA GOMES	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde
6060679627813422a96b91	E D S A	CARLA KARINA DOS SANTOS	CMEI CECÍLIA MEIRELES - Integral
606023627813422a96a6d	M M S	ELISABETE APARECIDA MENDES RIBEIRO	E.M. ANALISE DE OLIVEIRA CARLOS - Integral
60605464027813422a96b84	L C D S	FERNANDA CARPIMAN TOMAZ	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
603657226367759e9af04a	I M A L	IZABELA REGINA AZEVEDO OLIVEIRA	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
6069150627813422a96b84	L M R B	LARISSA DE OLIVEIRA MARTINS	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde
60678073627813422a9636c	M A C V	FÁBULA LORENA COELHO DOS SANTOS	CMEI CORA CORALINA - Tarde
606414627813422a96b89	E G O	ROBERTA SÁLVIO DOS PASSOS OTANI	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde
6069490627813422a96af	M V B F	SMIONE ANDRE BLAQUEDES FARIAS	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde

**II –As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente, conforme o art. 32.**

**III –Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei, conforme o art. 33.**

**Art. 3º.** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 08 de Junho de 2021.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

TURMAS	DATA DO COMPARECIMENTO	HORÁRIO DO COMPARECIMENTO
BERÇÁRIO	10 e 11/06/2021	8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00
MATERNAL I		
MATERNAL II		
JARDIM		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1059 / 2021**  
SEQUENCIA: 132

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0012, Lote: 312-D - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** - **LOTE Nº 312-D, D.A.SUB. DO LOTE Nº 312, A UNIF. DOS LOTES Nº 3 A 12.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de junho de 2021

**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
9912403108/2019-DR/PR  
Prefeitura Umuarama  
Correios

**COMUNICADO: 132 / 1059 / 2021**

**JOSÉ CARLOS RAMIRES** CPF/CNPJ: 33009724934  
ENDEREÇO: RUA CANANEIA, Nº 3141 CEP: 87503170 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1059 / 2021**  
SEQUENCIA: 133

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0012, Lote: 312-E - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** - **LOTE Nº 312-E, D.A.SUB. DO LOTE Nº 312, A UNIF. DOS LOTES Nº 3 A 12.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de junho de 2021

**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
9912403108/2019-DR/PR  
Prefeitura Umuarama  
Correios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1049 / 2021**  
SEQUENCIA: 41

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0023, Lote: 0008 - SANTA ELIZABETH - N.º: 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de junho de 2021

**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
9912403108/2019-DR/PR  
Prefeitura Umuarama  
Correios

**COMUNICADO: 133 / 1059 / 2021**

**JOSÉ CARLOS RAMIRES** CPF/CNPJ: 33009724934  
ENDEREÇO: RUA CANANEIA, Nº 3141 CEP: 87503170 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1060 / 2021**  
SEQUENCIA: 133

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 013A - PARQUE RES. VIEIRA III - N.º: S/Nº** - **Nº 13A, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 13**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de junho de 2021

**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
9912403108/2019-DR/PR  
Prefeitura Umuarama  
Correios

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ELIZABETH** CPF/CNPJ: 00855702000157  
CADASTRO: 178863 QUADRA: 0023 LOTE: 0008  
ENDEREÇO: RUA SAO BENTO, 9 CEP: 87521000  
BAIRRO: SANTA ELIZABETH COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de junho de 2021

**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
9912403108/2019-DR/PR  
Prefeitura Umuarama  
Correios

**COMUNICADO: 41 / 1049 / 2021**

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ELIZABETH** CPF/CNPJ: 00855702000157  
ENDEREÇO: RUA SAO LUIS, Nº 658 CEP: 87521000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1059 / 2021**  
SEQUENCIA: 120

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 0035 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de junho de 2021

**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
9912403108/2019-DR/PR  
Prefeitura Umuarama  
Correios

**COMUNICADO: 120 / 1059 / 2021**

**PAULO SERGIO GIRARDO** CPF/CNPJ: 71372938168  
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 2071 CEP: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
9912403108/2019-DR/PR  
Prefeitura Umuarama  
Correios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1049 / 2021**  
SEQUENCIA: 41

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0023, Lote: 0008 - SANTA ELIZABETH - N.º: 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de junho de 2021

**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
9912403108/2019-DR/PR  
Prefeitura Umuarama  
Correios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1059 / 2021**  
SEQUENCIA: 120

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 0035 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de junho de 2021

**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
9912403108/2019-DR/PR  
Prefeitura Umuarama  
Correios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 763/2021  
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 050/2021 – PMU.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 050/2021 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento e instalação de cortinas de rolo off-white 3% para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama, no Paço Municipal, tendo sido declarada vencedora a empresa: M. GIROLO DECORA LTDA.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 01 de junho de 2021.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
CLEBER BOMFIM  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 763/2021  
Demitir CARINA RODRIGUES MARTINEZ, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º Demitir CARINA RODRIGUES MARTINEZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.624.918-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 036.685.879-30, admitida em 03 de Junho de 2019, ocupante do emprego público de Professora-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 011/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de junho de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 34/2020.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação  
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de junho de 2021.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
CLEBER BOMFIM  
Secretário Municipal de Administração

**COMUNICADO: 133 / 1060 / 2021**

**ZILDA POSSETI DELANHEZE** CPF/CNPJ: 00817637940  
ENDEREÇO: RUA BARTIRA, Nº 2935 CEP: 87501440 CIDADE: UMUARAMA UF: PR  
LOTE 67-B-1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
9912403108/2019-DR/PR  
Prefeitura Umuarama  
Correios

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/1059/2021**  
SEQUENCIA: 134

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0012, Lote: 312-L - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º S/Nº - LOTE Nº 312-L, DASUB. DO LOTE Nº 312, A UNIF. DOS LOTES Nº 3 A 12.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de junho de 2021

**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal

**JOSÉ CARLOS RAMIRES** CPF/CNPJ: 33009724934  
CADASTRO: 4831460 QUADRA: 0012 LOTE: 312-L  
ENDEREÇO: RUA PROJETADA J.º PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87506749  
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO: LOTE Nº 312-L, DASUB. DO LOTE Nº 312, A UNIF. DOS LOTES Nº 3 A 12.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
9192450108/2019-DR-PR  
Prefeitura Umuarama  
Correios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/1059/2021**  
SEQUENCIA: 139

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0018, Lote: 0002 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de junho de 2021

**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal

**JOSÉ CARLOS RAMIRES** CPF/CNPJ: 33009724934  
CADASTRO: 4831460 QUADRA: 0012 LOTE: 0002  
ENDEREÇO: RUA CANAIEIRA Nº 3141 CEP: 87503170 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/1059/2021**  
SEQUENCIA: 143

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0018, Lote: 0002 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de junho de 2021

**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal

**GAMBARINI ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: 04190221000120  
CADASTRO: 4841900 QUADRA: 0018 LOTE: 0002  
ENDEREÇO: RUA ODETE BRASILEIRA DA SILVA (DETINHA), S/Nº CEP: 87506747  
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO: Umuarama

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
9192450108/2019-DR-PR  
Prefeitura Umuarama  
Correios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/1059/2021**  
SEQUENCIA: 143

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0018, Lote: 0007 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de junho de 2021

**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal

**FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS** CPF/CNPJ: 00822287951  
CADASTRO: 4842500 QUADRA: 0018 LOTE: 0007  
ENDEREÇO: RUA ODETE BRASILEIRA DA SILVA (DETINHA), S/Nº CEP: 87506747  
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO: Umuarama

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
9192450108/2019-DR-PR  
Prefeitura Umuarama  
Correios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
9192450108/2019-DR-PR  
Prefeitura Umuarama  
Correios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
9192450108/2019-DR-PR  
Prefeitura Umuarama  
Correios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/1059/2021**  
SEQUENCIA: 144

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0018, Lote: 0008 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de junho de 2021

**FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS** CPF/CNPJ: 00822287951  
CADASTRO: 4842500 QUADRA: 0018 LOTE: 0008  
ENDEREÇO: RUA ODETE BRASILEIRA DA SILVA (DETINHA), S/Nº CEP: 87506747  
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO: Umuarama

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
9192450108/2019-DR-PR  
Prefeitura Umuarama  
Correios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
9192450108/2019-DR-PR  
Prefeitura Umuarama  
Correios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
9192450108/2019-DR-PR  
Prefeitura Umuarama  
Correios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
9192450108/2019-DR-PR  
Prefeitura Umuarama  
Correios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
9192450108/2019-DR-PR  
Prefeitura Umuarama  
Correios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
9192450108/2019-DR-PR  
Prefeitura Umuarama  
Correios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 2476/2021  
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a importância e a necessidade de recursos para a execução do orçamento de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.

DECRETA:  
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R\$ - 5.173,03 (cinco mil cento e setenta e três reais e três centavos), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
14 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social  
773 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.173,03  
807 PROG. FAMILIA PARANAENSE VI - DELIB. 57/2019  
Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:  
Fonte de Recursos Descrição Valor  
807 PROG. FAMILIA PARANAENSE VI - DELIB. 57/2019 5.173,03  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR., aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2021.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR  
CNPJ nº 05.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br  
www.altoparaiso.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ORGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Transferência Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	04/06/2021	4.907,80
TOTAL REPASSE		4.907,80

Alto Paraíso, 07 de junho de 2021.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

ESTADO DO PARANÁ  
ERRATA DE EDITAL  
PROCESSO PRESENCIAL Nº 34/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021  
NO EDITAL, publicado em 02/06/2021 tendo como objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos conforme ANEXO I do edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

ESTADO DO PARANÁ  
ERRATA DE EDITAL  
PROCESSO PRESENCIAL Nº 34/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021  
NO EDITAL, publicado em 02/06/2021 tendo como objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos conforme ANEXO I do edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

ESTADO DO PARANÁ  
ERRATA DE EDITAL  
PROCESSO PRESENCIAL Nº 34/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021  
NO EDITAL, publicado em 02/06/2021 tendo como objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos conforme ANEXO I do edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

ESTADO DO PARANÁ  
ERRATA DE EDITAL  
PROCESSO PRESENCIAL Nº 34/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021  
NO EDITAL, publicado em 02/06/2021 tendo como objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos conforme ANEXO I do edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

ESTADO DO PARANÁ  
ERRATA DE EDITAL  
PROCESSO PRESENCIAL Nº 34/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021  
NO EDITAL, publicado em 02/06/2021 tendo como objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos conforme ANEXO I do edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

ESTADO DO PARANÁ  
ERRATA DE EDITAL  
PROCESSO PRESENCIAL Nº 34/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021  
NO EDITAL, publicado em 02/06/2021 tendo como objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos conforme ANEXO I do edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

ESTADO DO PARANÁ  
ERRATA DE EDITAL  
PROCESSO PRESENCIAL Nº 34/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021  
NO EDITAL, publicado em 02/06/2021 tendo como objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos conforme ANEXO I do edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 109/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021  
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021 – PREGÃO Nº 9/2021.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de cafezal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 08/2021, de 22 de janeiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 115/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021  
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM e dá outras providências.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020.

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

EDITAL Nº 056/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019, que institui o Programa Fila Única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 26 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado classificatório por categoria do Programa Fila Única.

Art. 2º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Junho de 2021.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de Instituição 1, Opção de Instituição 2, Opção de Instituição 3. Rows include names like HENRIQUE ARCANJO GODO ZORATI, ELVANI DE SOUZA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de Instituição 1, Opção de Instituição 2, Opção de Instituição 3. Rows include names like ADRIANA VYOLATO FERNADES, ADRIANA VITURINI DA SILVA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de Instituição 1, Opção de Instituição 2, Opção de Instituição 3. Rows include names like JULIA RAFAELAZCARIAS DE SOUZA, JULIANA MONIQUE JORGE MORETTO, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de Instituição 1, Opção de Instituição 2, Opção de Instituição 3. Rows include names like ANDRESSA ROBERTA CARNEIRO A.C.T., ANGELICA LUCIA PEREIRA VALDEBRAMA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de Instituição 1, Opção de Instituição 2, Opção de Instituição 3. Rows include names like LORENA LUIZA MATOS DE SOUZA, LUANA SOFIA GAABRINI BOTELHO, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de Instituição 1, Opção de Instituição 2, Opção de Instituição 3. Rows include names like CARLOS EDUARDO FARIA M.F.F., CAROLINE EMANUELE MONTEIRO SOBRINHO HIRPELTO, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de Instituição 1, Opção de Instituição 2, Opção de Instituição 3. Rows include names like MARIANE VINHA JULIANO F.J.A.D.S., MARINETE FORNATE ALVARES, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de Instituição 1, Opção de Instituição 2, Opção de Instituição 3. Rows include names like ELAINE CRISTINA PRADO J.E.P.S., FRANCISLANE COSTA SOUZA I.S.D.O., etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de Instituição 1, Opção de Instituição 2, Opção de Instituição 3. Rows include names like PAMELA RODRIGUES DOS SANTOS K.E.F.M.S., PATRICIA SOARES FERREIRA DE SOUZA J.P.F.D.M., etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de Instituição 1, Opção de Instituição 2, Opção de Instituição 3. Rows include names like JULIO CEZAR FERREIRA DA SILVA J.P.N.D.S., MARIA CAIARICANTE ALEXANDRE BRUNO G.A.B., etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de Instituição 1, Opção de Instituição 2, Opção de Instituição 3. Rows include names like ROSALE FERREIRA DOS SANTOS M.V.U., ROSIANE PANGOTTI DOS SANTOS B.P.C., etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de Instituição 1, Opção de Instituição 2, Opção de Instituição 3. Rows include names like MARIA EDUARDA DE SOUZA H.D.S.D., MARILINE GUAÍDO SPLOTZNER BISCANO J.V.S.B\*, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de Instituição 1, Opção de Instituição 2, Opção de Instituição 3. Rows include names like SIBRONE LERE DE CARVALHO S.V.D.C., SILENE ALVES DE OLIVEIRA J.P.F.G.D., etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de Instituição 1, Opção de Instituição 2, Opção de Instituição 3. Rows include names like NOEMIA PEREIRA JESUS J.M.I.T\*, PALOMA APARECIDA BARBOSA DE ALMEIDA DA SILVA M.D.A.D., etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de Instituição 1, Opção de Instituição 2, Opção de Instituição 3. Rows include names like THAIS PRISCILA DE ALMEIDA COMPAR C.M.C., THALIA DE BRITO SILVA D.B.D.S., etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de Instituição 1, Opção de Instituição 2, Opção de Instituição 3. Rows include names like SUELEN ALVES MANOLI G.A.M., SUELEN DOS SANTOS GOMES L.D.S.G.A., etc.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO GERAL 07/06/2021 08:46:34

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de Instituição 1, Opção de Instituição 2, Opção de Instituição 3. Rows include names like ADRIANA CARDOSSO BRITO M.C.M., ADRIANA LISA DOS SANTOS L.G.S.D.S., etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de Instituição 1, Opção de Instituição 2, Opção de Instituição 3. Rows include names like ALINE PEREIRA DOS SANTOS D.L.M.C., ALZIRA MARIA DE SOUZA HONORIO J.P.H.D.R., etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de Instituição 1, Opção de Instituição 2, Opção de Instituição 3. Rows include names like ANDRESSA CAROLINE LIRA DA MOTA D.L.M.O., ANDRESSA MELO DOS SANTOS A.M.P., etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de Instituição 1, Opção de Instituição 2, Opção de Instituição 3. Rows include names like ANA CRISTINA VIEIRA M.V.C.D.S., CARLA CRISTINA VELAZQUES M.B.C.S., etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de Instituição 1, Opção de Instituição 2, Opção de Instituição 3. Rows include names like DANAI CRISTINA DA SILVA A.D.S.B.S., DANAI SABINO DA SILVA S.S.R., etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de Instituição 1, Opção de Instituição 2, Opção de Instituição 3. Rows include names like ERICA JAQUELINE DO NASCIMENTO L.O.N.A., EVILANE AZEVEDO TRISTAO SAMABOTO R.S.T.S., etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de Instituição 1, Opção de Instituição 2, Opção de Instituição 3. Rows include names like GABRIELA MIRANDA LEITE S.H.M.L., GABRIELLI DA SILVA SOUSA H.S.M., etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de Instituição 1, Opção de Instituição 2, Opção de Instituição 3. Rows include names like GABRIELA DE FREITAS COELHO J.D.F.M., GABRIELE DOS SANTOS PERALDO M.B.P.D.S., etc.

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

# Publicações Regais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
WISLY MARCELIN	I W M M	15/09/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 1º Colocado		
YASMIN MENDES GONZAGA	A E M X	15/07/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 3º Colocado		
ERICA BRUNO	A B E	12/01/2020	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 2º Colocado		

MATERNAL II					
Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ACHELINE LOUIS	A H J	26/02/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 1º Colocado		
ADRIEL ABEILHA	M E A D	01/02/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 1º Colocado		
ADRIELI APARECIDA MOREIRA	B H M J	02/04/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 6º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 6º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 14º Colocado
ALESSANDRIA CRUSARA DOS SANTOS	J G C K	26/03/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 15º Colocado		
ALICE DE ASSIS VIEIRA DOS SANTOS	B H D A V C	09/11/2018	CMEI COBA CORALINA - Integral, 1º Colocado		
ANA FERREIRA DA SILVA CEREALI	D O S C	14/02/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 9º Colocado		CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 1º Colocado
AMANDA MACHADO CABRAL DE OLIVEIRA	J P M O O	20/11/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 11º Colocado		CMEI RANICE BENEDITO DE ARAJO TEIXEIRA - Integral, 3º Colocado
ANA BEATRIZ QUINDEBI	H Q D O	03/05/2018	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAJO TEIXEIRA - Integral, 3º Colocado		CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 8º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ANA CAROLINA PIOTTI	A J P D S	27/09/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 1º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 1º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 3º Colocado
ANA CAUDIA SANCHES NOGUEIRA SANTOS	M N S	14/03/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 7º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 1º Colocado	CMEI SÃO PAULO APOSTÓLO - Manhã, 1º Colocado
ANA PAULA REZAGIO E SOUZA	B R D O	20/10/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 3º Colocado		
ANA RAISSA BARRETO S SILVA PINO	H B D S P	09/03/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 5º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 23º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 3º Colocado
ANDREIA LIMA FANTI	M F L *	26/11/2018	CMEI COBA CORALINA - Manhã, 1º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 20º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 10º Colocado
ANDRESSA DO VALE	E D V D S	06/07/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 1º Colocado		
ANDREA FABIANA BARROSA	F B F	12/03/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 2º Colocado		
ANGIE DANIE BOUDRY	F B F	03/08/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 4º Colocado		
BEATRIZ DOMINGUES FONSECA BARBOSA DA SILVA BARBERIA SANTOS	B M L S	09/11/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 13º Colocado		CMEI COBA CORALINA - Integral, 8º Colocado
BRUNA CAROLINA CANDI FONSECA	I C N	18/10/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 11º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 5º Colocado	
BRUNA RAFAELA SOUZA DOS SANTOS	R D S D S	22/06/2018	E.M. ANAÍDES DE OLIVEIRA CARLOS - Integral, 1º Colocado		
BRUNO VIEIRA RODRIGUES	A L R *	13/04/2018	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 4º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
BARBARA PUZOS BOCOM DE FÁBRI	H B D F *	21/01/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 27º Colocado		
CAMILA DAMASCENO DA SILVA	A D B	06/11/2018	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 7º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 16º Colocado	
CYNTHIA GONÇALVES DA SILVA	F H D S *	03/07/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 4º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 4º Colocado	
CLAUDIO BELO DA LUZ	F D L D	08/03/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 1º Colocado		
CRISTINA MICHELON	A B M	01/02/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 3º Colocado	CMEI COBA CORALINA - Integral, 12º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 12º Colocado
CLEONIA APARECIDA DE ALMEIDA	C L D M	05/06/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 8º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 2º Colocado	CMEI SÃO PAULO APOSTÓLO - Integral, 2º Colocado
DANIELA ROMUALDO	H R T	24/09/2018	E.M. ANAÍDES DE OLIVEIRA CARLOS - Integral, 2º Colocado		
DEBORA EVELYN NEVES CAMPOS	A M N H	13/01/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 2º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 1º Colocado	
DENISE BORGATO DA SILVA SANTOS	G L S	06/12/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 10º Colocado		
DIANA PAULA JUNIOR	O P S	30/08/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 13º Colocado		
EDVALDO MARCOS BOMFIM	L O B	08/05/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 1º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 3º Colocado	
ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA	B H D S O	19/07/2018	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 1º Colocado		
EMILY APARECIDA DA GAMA MALDONADO	A D V G U	28/02/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 3º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 3º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 3º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ERIC FERRAZ DE AQUINO	A D A D A *	31/03/2019	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 1º Colocado		
EVERTON ANTONIO CORBIARI	J V S C *	21/09/2018	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 2º Colocado		
FABIANO RODRIGO PALHAO	I P S	13/11/2018	CMEI COBA CORALINA - Integral, 3º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 22º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAJO TEIXEIRA - Integral, 6º Colocado
FABRÍCIA SILVA DE MELO RIBEAS	C D M R	28/12/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 17º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 14º Colocado	CMEI PROFª IGACIO URBANSKI - Integral, 1º Colocado
GRAZIELE ANA DOS SANTOS	R D S W	02/01/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 12º Colocado		
GRACIA PEREIRA DE CASTRO	M D C M	10/08/2018	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 2º Colocado		
HELLEN FERREIRA FARIAS CAVESSA	A F C	25/09/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 16º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 10º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 20º Colocado
IMARA SOUZA DO PRADO	J H P D F	10/09/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 3º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 2º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 3º Colocado
IGOR CHAGAS NEBI	B D M N	06/10/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 18º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 6º Colocado	CMEI SÃO PAULO APOSTÓLO - Integral, 3º Colocado
JACKELINE SANTOS DA COSTA	H S L	10/10/2018	E.M. ANAÍDES DE OLIVEIRA CARLOS - Integral, 4º Colocado		
JAMILSON VAZES DOS SANTOS	S D C	08/09/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 9º Colocado		
JANIFFER MARTEZ DE AQUINO	F T R	03/10/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 2º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 12º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 14º Colocado
JESSICA KAROLINE VERAS MAGALHÃES	A L V R *	09/01/2019	CMEI SÃO PAULO APOSTÓLO - Integral, 4º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JESSICA FERNANDES LIMA	L L K	14/05/2018	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAJO TEIXEIRA - Integral, 3º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 10º Colocado	
JOSILEIA ALVES DOS SANTOS	B D S B	15/09/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 14º Colocado		
JULIANY LARA GUEDES VIANA	G V V *	30/06/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 4º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 12º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 12º Colocado
JULIANA KELLY BARBOSA DE ANDRADE	B O A *	27/11/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 19º Colocado		
JULIANO MARTIN	A M D S	15/09/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 3º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAJO TEIXEIRA - Integral, 1º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 2º Colocado
KARINE CAMILA MONTEIRO SILVA	B M M D	15/03/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 4º Colocado		
KEILA GRACIELI POLIZZI NASCIMENTO	C P N	04/05/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 8º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 3º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 2º Colocado
KEILA PATRICIA BATISTA DE BRITO	L D B C	09/05/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 11º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 21º Colocado	
KELLER RIBEIRO PIRES	L V D A	14/03/2019	E.M. ANAÍDES DE OLIVEIRA CARLOS - Integral, 3º Colocado		
LARISSA DA SILVA ALMEIDA	L V S M A	05/05/2018	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 1º Colocado		
LIDY ANDREA CABRERA	L G C O S	07/12/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 13º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 3º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 3º Colocado
LISSA KARIN MIYAZAKI DOS SANTOS	L M J	19/01/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 6º Colocado		
LUIS FELIPE BATISTA NAIEN MARTINS	F B M	03/12/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 6º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 3º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 7º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
MAKARA SCORRHO LAMP	L N L D L	03/06/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 7º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 3º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 3º Colocado
MARCOS PAULO VENEZUELA DE ALMEIDA	M Z A R	15/01/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 3º Colocado		
MARILEIDE ARAUJO RODRIGUES	M R A	30/01/2019	CMEI COBA CORALINA - Integral, 4º Colocado		
MERYELLEN DE OLIVEIRA BARBOLIN VIEIRA	F E V B	20/11/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 6º Colocado		
NATÁLIE FERNANDA COSTA DA SILVA	T C O S	22/08/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 4º Colocado		
NELSON DIAS DE OLIVEIRA	A F D S O	12/03/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 4º Colocado		
PAÍELA KATELIN MESSIAS INÁCIO	L M D S	20/06/2018	CMEI SÃO PAULO APOSTÓLO - Integral, 1º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 3º Colocado	
PAULELLE CAROLINE DIAS DE ALMEIDA	E D A F D	07/05/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 4º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 5º Colocado	
RANIELI OHANA NUNES RIBEIRO	E N F *	28/01/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 6º Colocado		
REGIANE JOSÉ DOS SANTOS	A L J R	05/03/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 9º Colocado		
ROSANGELA SALVEDO DE OLIVEIRA	R M D O	30/12/2018	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 3º Colocado		
SAMARA CRISTINA SAUVINO DOS SANTOS	A L D S F B	08/06/2018	CMEI RUBEM ALVES - Integral, 1º Colocado		
SIONEIA SANCHES DA SILVA	A L S M	15/02/2019	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 7º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 6º Colocado	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 116/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021  
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM E dá outras providências.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, ao Sr. ADEMIR GACOMETTI, brasileiro, casado, inscrito na C/UR nº 4.424.827-1 SSP/PR e CPF nº 663.280.639-20, DIRETOR DE DEFESA CIVIL, para uma viagem no dia 08 de junho de 2021, para levar veículo desta municipalidade para revisão na cidade de Curitiba.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho de 2021.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 037/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021  
TECNIC(O)A EM ENFERMAGEM II  
DIVULGA O RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 030/2021.  
A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, instituída através do Decreto nº 037, de 10 de março de 2021, referente ao Edital de Abertura nº 030/2021, de 25 de maio de 2021, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO:  
1 - O RESULTADO provisório da PROVA DE TÍTULOS, dos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO instituído pelo EDITAL Nº 030/2021, para o preenchimento de 01 (uma) vaga de TECNIC(O)A EM ENFERMAGEM, e formação de cadastro de reserva, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cafetal do Sul-PR, conforme segue:  
INSCRIÇÃO CANDIDATO DOC. PONTOS CLASSIF.  
03 SYLVANA PENIA VILA GASQUES 8.473.683-0/PR 95,0 1º  
04 CAMILA BRÁZ LIMA 10.853.457-5/PR 45,2 2º  
05 MARIA LUCIA CARDOSO BIZARI 7.065.536-5/PR 20,0 3º  
06 CLEUDICE DE BARROS SCANTAMBURLO 6.220.728-5/PR 16,6 4º  
02 SANTA DIAS DA SILVA 5.913.065-0/PR 10,0 5º  
01 LURDES FLAUSINO DA SILVA 183.878-4/3P 0,0 Desclassificada  
1 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Cafetal do Sul-PR, 07 de junho de 2021.  
CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS  
Presidente da Comissão Geral de PSS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
SILVANA BERTOCO TABARES	E B T	08/11/2018	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 1º Colocado		CMEI COBA CORALINA - Integral, 3º Colocado
SILVANA COSTA DA SILVA	L P F	19/05/2018	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 4º Colocado		CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 8º Colocado
SARLEIM FELIX DOS SANTOS	M V D S	01/06/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 1º Colocado		
TABATA DA SILVA FREITAS	F D R D	18/12/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 17º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 4º Colocado	
TAYANA CRISTINA LOPES DE TOLEDO	L L D T O S	23/02/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 2º Colocado		
TAYANA CRISTINA LOPES DE TOLEDO	L L D T O S	22/02/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 3º Colocado		
THALIA CAMPOS	M F C O S	23/05/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 2º Colocado		
THALIA DA SILVA BOBBA	E E B P	27/10/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 17º Colocado		
THALIA DE BRITO SILVA	V V D B S *	15/02/2019	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 7º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 10º Colocado	
THIAGO VEDOTATO GALASSI	P H G G S	05/10/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 1º Colocado		
WALTER ALEXANDER RAMOS PEREIRA	L S P	11/02/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 1º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 17º Colocado	CMEI COBA CORALINA - Integral, 1º Colocado
VANESSA APARECIDA DE SOUZA	F D S D S	04/07/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 17º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 25º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 6º Colocado
VANESSA FERREIRA SILVA	H O D S	05/03/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 1º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 29º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 17º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
VANESSA REZENDE DOS SANTOS	L R M	10/04/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 3º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 19º Colocado	
VANESSA ZARETT ROBAKOVICZ	J V Z R	30/09/2019	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 2º Colocado		
WESLEIN GARCIA DO AMARAL	G O D A *	21/10/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 16º Colocado		

JARDIM					
Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ALICE KAROLINE DAVID CHAVES	F C D S	06/05/2017	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 4º Colocado		
ALINE DA SILVA DE OLIVEIRA BORGES	D L D O C	10/10/2017	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 11º Colocado		
ALINE FERREIRA DA SILVA CEREALI	I D S C	24/07/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 10º Colocado	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 1º Colocado	
ALLINE FRANCIANE VALLIM	L F V O S *	07/03/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 17º Colocado		
ALYSSON SILVA DE ALVARENGAS	M B D A	05/06/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 5º Colocado		
AMANDA MARIA TOMAZ DO NASCIMENTO DOMINGUES	M F N B D	18/09/2017	CMEI PROFª IGACIO URBANSKI - Integral, 9º Colocado		
ANA CARLA BELA GOMES	E B A *	22/02/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde, 3º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã, 3º Colocado	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 16º Colocado
ANA CAROLINA DA SILVA	V D S D C	18/12/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 2º Colocado		CMEI PROFª IGACIO URBANSKI - Integral, 11º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA CARVALHO	B F C *	18/10/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 15º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 12º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 8º Colocado
ANA PAULA ALCANTAR	O T O	31/01/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral, 4º Colocado		
ANDREA APARECIDA PEREIRA REGATO	A V P R	29/11/2017	CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 5º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - Integral, 2º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 4º Colocado
ARADIM BRIGANTI PEREIRA DE SOUZA	S B D S	31/01/2018	CMEI RACHEL DE QUE		

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ  
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 063/2020.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 - PROCESSO Nº 063/2020.

Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0082-07, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.539.980-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 685.358.569-00, residente e domiciliado à Avenida Leão Gondim de Oliveira, n.º 290, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-063/2020, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-029/2020, que neste ato terá seu QUARTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:  
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020, que findaria em 21 de maio de 2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 21 de maio de 2022.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:  
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato Administrativo nº 063/2020.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA: DO FORO  
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desconformidades no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Francisco Alves-PR, 20 de maio de 2021.  
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante  
LIOMAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Interino  
M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP/Contratada  
MAURICIO BELTRAMIN/ Representante  
TESTEMUNHAS:  
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO ALESSANDRA  
SAYURI FUJISAWA  
CPF: 077.076.779-57 CPF: 066.655.529-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020  
CONTRAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO – LEI MUNICIPAL Nº 1078/2019 E SUAS ALTERAÇÕES.  
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, LIOMAR MENDES LISBOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o PRIMEIRO termo aditivo do contrato que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e NAYARA SILVA DE GOUVEIA.

Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira n.º 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, brasileiro, portador do RG nº 4.539.980-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 685.358.569-00, residente e domiciliado à Avenida Leão Gondim de Oliveira, n.º 290, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná, denominado CONTRATANTE e a Senhora NAYARA SILVA DE GOUVEIA, brasileira, maior, Dentista, inscrita no CPF/MF nº 086.648.149-45, portadora Cédula Identidade – RG. Nº 10.833.914-4 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Iporã, Estado do Paraná sito a Rua Campos Salles, 381 doravante denominado neste ato de CONTRATADA.

RESOLVEM, firmar o presente Termo Aditivo decorrente do contrato Primitivo nº 002/2020, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:  
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao contrato nº 002/2020, originado o Processo Seletivo Simplificado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:  
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO Nº 002/2020, que findaria em 03 de junho de 2022. fica prorrogado por mais 12 (Doze), meses findando em 03 de junho de 2022.

3.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:  
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato Primitivo nº 002/2020.

Francisco Alves-PR, 02 de junho de 2021.  
LIOMAR MENDES LISBOA  
Prefeito Municipal Interino  
CONTRATANTE  
NAYARA SILVA DE GOUVEIA  
Dentista  
CONTRATADO  
TESTEMUNHAS:  
ANDRÉ LUIS CRIPA TIAGO  
MARTINS ALVES  
CPF: 059.846.049-73 CPF:  
054.663.379-00

\*Replicado por conter incorreções.  
PORTARIA N.º 101, DE 07 DE JUNHO DE 2021  
EXONERA, A PEDIDO, RODRIGO MARTINS LOPES.  
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Interino Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, o Senhor RODRIGO MARTINS LOPES, brasileiro, solteiro, funcionário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.768.469.7 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 068.549.659-77, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – Nº 001/2020, no cargo de Técnico em Enfermagem, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.  
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito para o dia 03/05/2021.  
Francisco Alves, em 07 de junho do ano de 2021, 200ª da Independência e 133ª da República.  
Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,  
LIOMAR MENDES LISBOA  
Prefeito Municipal Interino

DECRETO Nº 089 DE 07 DE JUNHO DE 2021.  
SÚMULA: Revoga o Decreto nº 013/2021 e reconstitui os membros do Comissão do Transporte Escolar do Município de Francisco Alves.  
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Interino Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:  
RECONSTITUIR OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES.  
Art. 1º - Fica reconstituído os membros da Comissão do Transporte Escolar do Município de Francisco Alves, conforme segue:  
• REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL:  
Titular: Janaina Rodrigues Santos Raimondy;  
Suplente: Josélia Soares da Silva Peixoto.  
• REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:  
Titular: Jorge Batista Paiva; (Recondução)  
Suplente: Edna Paiva Damasceno. (Recondução)  
• REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:  
Titular: Osmar Dias Vicente; (Presidente)  
Suplente: Viviane Pires da Silva Pereira.  
• REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:  
Titular: Clea de Moraes Lobato; (Vice-presidente)  
Suplente: Rosineide Fritsche Archermann.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Francisco Alves, em 07 de junho de 2021, 200ª da Independência e 133ª da República.  
LIOMAR MENDES LISBOA  
Prefeito Municipal Interino

DECRETO Nº 088 DE 07 DE JUNHO DE 2021.  
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIREIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 025/2021; e;  
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.  
DECRETO Nº 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2021 para o(s) seguinte(s) licitante(s): RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o item n.º 01 do Lote 01.  
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.  
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.  
Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.  
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Francisco Alves, em 07 de junho de 2021, 200ª da Independência e 133ª da República.  
LIOMAR MENDES LISBOA  
Prefeito Municipal Interino

## MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 289/2021  
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 099/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 099/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de impressos em geral (cartilhas, pastas e impressoras A4), bem como material de sinalização visual e afins (cartões em PVC), a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, desse município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata (a) empresa(s):  
TANIA MARA KOPIAK, inscrita no CNPJ nº 37.479.525/0001-61, vencedora do lote 01 da licitação, com valor total máximo de R\$ 14.425,00 (quatorze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais);  
PAPELARIA SOL - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.809.529/0001-20, vencedora do lote 02 da licitação, com valor total máximo de R\$ 8.780,00 (oito mil, setecentos e oitenta reais);  
A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.495.541/0001-51, vencedora do lote 04 da licitação, com valor total máximo de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais);  
Art. 2º - Declara deserto o lote 03 da licitação.  
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Guairá, Paraná, 28 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 290/2021  
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 099/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 099/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para eventuais serviços de recapagem de pneus rodoviários e de terraplanagem, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencente à frota, desse Município.

RENOVADORA DE PNEUS PASINATO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 76.078.369/0001-89, vencedora dos itens 04, 05, 16, 19, 21, com valor total máximo de R\$ 96.746,35 (Oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos);  
M. A. M. - COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.966.816/0003-61, vencedora dos itens 03, 17, 18, 22, 26, 28, 29, 34, com valor total máximo de R\$ 203.705,90 (Duzentos e três mil, setecentos e cinco reais e nove centavos);  
CAVALLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.736.846/0001-94, vencedora dos itens 06 07 08, 11, 13, 14, 15, 20, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, com valor total máximo de R\$ 257.915,35 (Duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos);  
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.050.725/0001-82, vencedora dos itens 01, 02, 11, 12, 13, 35, com valor total máximo de R\$ 38.415,10 (Trinta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e dez centavos);  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Guairá, Paraná, 31 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 291/2021  
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 110/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 110/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada, visando o eventual fornecimento de materiais de construção, dos quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sendo a(s) empresa(s) vencedora(s):  
COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 81.068.074/0001-61, vencedora dos itens 01, 02, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 19, 21, 26, 27, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 45, 46, 49, 52, 54, 56, 65, 67, 71, 139, 147, 150, 152, com valor total máximo de R\$ 626.640,25 (seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos);  
J. C. MENDONÇA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 08.347.543/0001-91, vencedora dos itens 03, 04, 08, 11, 13, 14, 20, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 37, 41, 43, 44, 47, 48, 50, 51, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 151, 155, 156, com valor total máximo de R\$ 307.622,30 (trezentos e sete mil, seiscentos e vinte dois reais e trinta centavos);  
Art. 2º - Declara deserto o item 028 da licitação.  
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Guairá, Paraná, 07 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 292/2021  
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta (s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 098/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 098/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de teleadiagnóstico 24h em Eletrocardiograma com emissão de laudos online, com disponibilidade de equipamentos em regime de comodato, para realização dos exames necessários à Secretaria Municipal de Saúde/SMS CEM - Centro de Especialidades Médicas, desse Município.

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.071.210/0001-21, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais);  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Guairá, Paraná, 07 de junho de 2021.  
HERALDO TRENTO / PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO a realização da DISPENSA Nº 014/2021  
PROCESSO Nº 042/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE VINCULADA ao Outdoor com painel fixo de Led Modelo P6 localizado na Avenida Hermes Vissotto, Cantoeiro Central, para a divulgação de materiais relacionados ao Covid-19 e campanhas para a produção de 02 materiais, com inserção de 30 segundos cada matéria com intervalos de 4 a 5 minutos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
CONTRATADO: VICTOR HUGO ALMEIDA DA SILVA 07308049663  
CNPJ: 35.824.184/0001-09  
VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais) totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) por 06 meses.  
VIGÊNCIA: A vigência da contratação será por 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período ou até rescindindo a qualquer momento, sendo necessário fazer vista o objeto ser específico para atender ao momento de Pandemia.  
Icaraima, 07 de junho de 2021.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 5865/2021  
DATA: 07/06/2021

SÚMULA: REGULAMENTO O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ICARAIMA - PARANÁ.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:  
CAPÍTULO I  
FINALIDADES E OBJETIVOS  
Art. 1º - O Fundo Municipal de direitos da Pessoa Idosa, criado pela Lei nº 1173/2015 de 01 de dezembro de 2010, tem seu funcionamento regulado segundo as disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º - O Fundo Municipal da Pessoa Idosa tem por finalidade atender aos programas, planos e ações voltados ao atendimento à pessoa idosa.  
Art. 3º - São objetivos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:

- I – apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e a garantia dos direitos das pessoas idosa estabelecidas na legislação pertinente;
- II – promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção à pessoa idosa.
- III – Apoiar o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa a indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no Fundo Municipal da Pessoa Idosa, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas à pessoa idosa do Município de Icaraima.
- IV - Fundo Municipal da Pessoa Idosa será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social a quem cabe a sua gerência, sob o controle e orientação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, e ela cabendo:

I – solicitar o plano de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;

II – submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo, mensalmente ou em menor período quando solicitado;

III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 4º - Constituirá recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa as receitas provenientes de:  
I – dotações orçamentárias do governo e transferência de outras esferas governamentais;

II – doações de pessoas físicas ou jurídicas;

III – as multas administrativas aplicadas pela autoridade em razão do descumprimento pela entidade de atendimento à pessoa idosa e as determinações contidas na Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, ou pela prática de infrações administrativas;

IV – as multas aplicadas pela autoridade judiciária por irregularidade em entidade de atendimento à pessoa idosa;

V – as multas aplicadas pela desobediência ao atendimento prioritário às pessoas idosas;

VI – as multas aplicadas ao réu nas ações que tenham por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, visando ao atendimento do que estabelece a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

VII – a multa penal aplicada em decorrência da condenação pelos crimes previstos na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, ou mesmo advindas de transações penais relativas à prática daqueles;

VIII – recursos resultantes de convênios, acordos ou outros ajustes, destinados a programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, firmado pelo Município de Icaraima e por instituições ou entidades públicas ou privadas, governamentais ou não governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;

IX – transferência do Fundo Nacional do Idoso;

X – rendimentos ou acréscimos oriundos de aplicações de recursos do próprio Fundo;

XI – outras receitas diversas.

CAPÍTULO II  
DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO  
Art. 7º - Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa serão depositados em conta bancária específica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal da Pessoa Idosa".

Parágrafo Único – A movimentação da conta bancária específica referida no caput deste artigo somente se dará mediante cheque nominal assinado conjuntamente pelo Secretário Municipal de Assistência Social e pelo Diretor/Gerente Financeiro, ou pelos respectivos substitutos legais, na forma regular.

Art. 8º - Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa somente serão aplicados e movimentados por deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação aprovado pelo referido Conselho.

Art. 9º - O Fundo Municipal da Pessoa Idosa terá contabilidade própria, com escrituração geral, vinculada, orçamentariamente, à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§1º - A execução financeira do Fundo Municipal da Pessoa Idosa observará as normas regulares de Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita ao eventual controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.

§2º - Para atendimento ao disposto no parágrafo primeiro deste artigo, a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhará à Secretaria Municipal de Tributação e ao Tribunal de Contas do estado, após aprovação pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:

I – mensalmente, demonstrativo de receitas e despesas (balanete);  
II – anualmente, relatório de atividades e prestação de contas, com Balanço Geral, observadas a legislação e as normas pertinentes.

§3º - para a Secretaria de Tributação, o documento mensal a que se refere o item I do parágrafo 1º deste artigo deverá ser acompanhado de cópias dos respectivos comprovantes das receitas e despesas, o mesmo ocorrendo em relação à apresentação das contas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 10 - O exercício financeiro do Fundo Municipal da Pessoa Idosa coincidirá com o ano civil.  
Art. 11 - O saldo positivo do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

CAPÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS  
Art. 12 - As atividades de apoio administrativo necessárias aos serviços do Fundo Municipal da Pessoa Idosa serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, diretamente e/ou através de entidade que, integrante da Administração Municipal Indireta, seja aquela vinculada.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Icaraima, 07 de junho de 2021.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ  
ATA DA MESA DE Nº 06/2021  
DE 02 de junho de 2021

CONCEDE À VEREADORA MILLENA DA SILVA ALVES CARVALHO, O AFASTAMENTO PRESENCIAL E TEMPORÁRIO DOS TRABALHOS LEGISLATIVO, POR FORÇA DA LEI FEDERAL Nº 14.151/2021.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação protocolada pela Vereadora Milena da Silva Alves Carvalho, à Secretaria da Câmara, informando por declaração médica seu estado gestacional, solicitando seu afastamento presencial das atividades legislativas durante a pandemia da covid-19, com fundamento na Lei Federal nº 14.151/2021.

RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder o afastamento presencial à Vereadora Milena da Silva Alves Carvalho, com fundamento na Lei Federal nº 14.151/2021, considerando a declaração médica comprovando seu estado gestacional, durante a pandemia da covid-19.  
Art. 2º - A Vereadora deverá ficar à disposição do Poder Legislativo para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, ou em outro formato de trabalho a distância.  
Art. 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor, na data de sua publicação.  
MARCOS ANTONIO VALÉRIO  
Presidente

Mathheus Henrique Neves da Silva  
1º Secretário

## MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ  
ADITIVO CONTRATUAL Nº 073/2021  
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 178/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 011/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Contratada: VILARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70  
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para construção da UBS-Unidade Básica de Saúde - Modelo SESA-Porte 2, sobre o lote denominado Chácara nº 10 (Rem. 12, 15 e 17 - A Remanescente) - 04, do Novo Loteamento da Prefeitura do Município de Guairá, no Bairro Vila Alta, Município de Guairá, Estado do Paraná. O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 178/2020.  
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços acima citado para mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se, portanto, em 28 de agosto de 2021.  
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado para mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se, portanto, em 06 de agosto de 2021.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guairá, Paraná, 31 de maio de 2021.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 074/2021  
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 012/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Contratada: VILARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70  
Objeto do Contrato: contratação de empresa para construção da UBS - Unidade Básica de Saúde - Modelo SESA - Porte 2, sobre a quadra nº 16 do Loteamento denominado de Parque Hortência, no Bairro Parque Hortência, Cidade de Guairá, Estado do Paraná.

O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 178/2020.  
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços acima citado para mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se, portanto, em 28 de agosto de 2021.  
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prest

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PROTEGE  
VOCÊ,  
PROTEGE  
OS OUTROS.**



**VACINA  
SIM**

**UMA CAMPANHA PARA TODOS.**